



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

10. GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E FISCAL

10.1. Balanço Financeiro ¹

Visando ao cumprimento do art. 101 da Lei 4.320/64, o Estado de Pernambuco apresentou o seu Balanço Financeiro Consolidado relativo ao Exercício de 2009. A composição deste demonstrativo, apresentada de forma resumida, é a seguinte:

Balanço Financeiro Consolidado - Resumo Exercício 2009

Em R\$ 1,00

| Receita | | Despesa | |
|-----------------------------|--------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| Receita Orçamentária | 16.196.339.923,48 | Despesa Orçamentária | 16.355.370.875,83 |
| Receita Extra-Orçamentária | 12.993.795.054,02 | Despesa Extra-Orçamentária | 12.811.265.548,25 |
| Saldo do Exercício Anterior | 1.606.259.918,69 | Saldo para o Exercício Seguinte | 1.629.758.472,11 |
| Total | 30.796.394.896,19 | Total | 30.796.394.896,19 |

Fonte: Balanço Financeiro Consolidado - 2009, Quadro 12, pág. 279 do Balanço Geral de 2009 (fl. 138).

Conforme se verifica no Balanço Financeiro, o resultado financeiro do exercício² (Saldo para o Exercício Seguinte - Saldo do Exercício Anterior) foi superavitário em R\$ 23.498.553,42.

Tendo em vista que as receitas, as despesas e o resultado orçamentários de 2009 são analisados no capítulo relativo à execução orçamentária, a abordagem a ser efetuada neste momento se resume à composição das receitas e despesas extra-orçamentárias, e estas se apresentam como segue:

Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias Consolidadas Exercício 2009

Em R\$ 1,00

| Receitas extra-orçamentárias | | Despesas extra-orçamentárias | |
|-------------------------------|--------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| Restos a Pagar | 380.309.176,40 | Restos a pagar | 530.098.097,92 |
| Processados | 372.655.614,29 | Processados | 463.737.505,68 |
| Não Processados | 7.653.562,11 | Não Processados | 66.360.592,24 |
| Pessoal a Pagar | 87.079.819,18 | Pessoal a Pagar | 77.383.771,09 |
| Consignações | 1.619.451.659,41 | Consignações | 1.655.668.345,37 |
| Depósitos de Diversas origens | 2.012.117.249,46 | Depósitos de Diversas Origens | 1.865.098.644,38 |
| Valores Pendentes Exigíveis | 2.462.345.542,43 | Valores Pendentes Exigíveis | 2.479.195.133,71 |
| Recebimento de Ativos Financ. | 6.432.461.021,16 | Constituição de Ativos Financ. | 6.200.677.803,91 |
| Outras Inscrições | 30.585,98 | Outras Baixas | 3.143.751,87 |
| Total | 12.993.795.054,02 | Total | 12.811.265.548,25 |

Fonte: Balanço Financeiro Consolidado - 2009, Quadro 12, pág. 279 do Balanço Geral de 2009 (fl. 138 do processo).

¹ O Balanço Financeiro tem o conteúdo definido pelo artigo 103 da Lei nº 4.320/64. Evidencia as receitas e despesas orçamentárias, e ainda os recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentária, demonstrando seus efeitos sobre os saldos das disponibilidades provenientes do exercício anterior e os saldos que se transferem para o exercício seguinte.

² A forma indireta de aferir o resultado financeiro do exercício é o seguinte: (Receita Orçamentária + Receita Extra-Orçamentária) – (Despesa Orçamentária + Despesa Extra-orçamentária).



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

As receitas e despesas extra-orçamentárias, em regra, nada mais são do que ingressos e desembolsos que não são de propriedade do poder público, com a ressalva dos Restos a Pagar, que requerem algumas considerações:

1 - os valores inscritos no exercício de 2009 se mostraram inferiores em 34,75% ao total inscrito no exercício anterior. Em valores relativos a redução do subgrupo de Restos a Pagar Processados (24,02%) foi menos significativa do que a verificada em Restos a Pagar não Processados (91,72%), como abaixo sintetizado:

Em R\$1,00

| Restos a Pagar Inscritos | Exercício 2008 | Exercício 2009 | 2008 x 2009 |
|---------------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|
| Processados | 490.462.515,04 | 372.655.614,29 | -24,02% |
| Não-processados | 92.395.678,25 | 7.653.562,11 | -91,72% |
| Total | 582.858.193,29 | 380.309.176,40 | -34,75% |

Fonte: Balanço Financeiro Consolidado - 2009, Quadro 12, pág. 279 do Balanço Geral de 2008 (fl. 138 do processo), e Balanço Financeiro Consolidado - 2008.

2 - comparando-se os Restos a Pagar inscritos no exercício anterior (2008), com os valores pagos no exercício de 2009, o Estado de Pernambuco realizou pagamentos de 90,95% dos Restos a Pagar inscritos em 2008, conforme abaixo ilustrado:

Em R\$1,00

| Restos a Pagar | Inscritos em 2008 | Pagos em 2009 | % |
|-----------------------|--------------------------|-----------------------|---------------|
| Processados | 490.462.515,04 | 463.737.505,68 | 94,55% |
| Não-processados | 92.395.678,25 | 66.360.592,24 | 71,82% |
| Total | 582.858.193,29 | 530.098.097,92 | 90,95% |

Fonte: Balanço Financeiro Consolidado - 2009, Quadro 12, pág. 279 do Balanço Geral de 2009 (fl. 138 do processo), e Balanço Financeiro Consolidado - 2008; Demonstrativo da Dívida Flutuante, pág. 290 do Balanço Geral de 2009 (fl. 143v do processo).

O Demonstrativo da Dívida Flutuante de 2009 mostra, por fim, que da diferença de R\$ 52.760.095,37 entre o total inscrito em 2008 e a parcela paga em 2009, houve cancelamentos, ao final de 2009, de R\$ 36.331.140,42.

Um dos indicadores a ser utilizado na avaliação da gestão pode ser demonstrado pelo percentual de despesas empenhadas que estão pendentes de pagamento.

$$\frac{\text{TOTAL DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR X 100}}{\text{DESPESA EXECUTADA}} = \frac{380.309.176,40 \times 100}{16.355.370.875,83} = \mathbf{2,32\%}$$

Os valores inscritos em restos a pagar correspondem a 2,32% do total da despesa orçamentária, tendo havido aí significativa redução quando comparado ao mesmo percentual do ano anterior, que foi de 4,18% (não há um índice legalmente



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

estipulado, mas a doutrina defende como aceitável um percentual de até 5%³). O índice acima aponta que 97,68% das despesas de 2009 completaram o ciclo empenho-liquidação-pagamento aplicado, dentro do âmbito do Estado, à sua administração direta e suas estatais dependentes.

10.2. Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial Consolidado do Estado de Pernambuco, em 31 de dezembro de 2009, elaborado nos moldes estabelecidos pela Lei n° 4.320/64, apresenta os seguintes dados:

Balanço Patrimonial Consolidado do Estado Exercício 2009

Em R\$ 1,00

| ATIVO | | PASSIVO | |
|-----------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|--------------------------|
| CONTAS | 31/12/2009 | CONTAS | 31/12/2009 |
| ATIVO FINANCEIRO | 1.825.863.606,30 | PASSIVO FINANCEIRO | 961.502.147,27 |
| DISPONÍVEL | 1.472.103.411,00 | RESTOS A PAGAR | 396.738.131,35 |
| Caixa | 69.279,27 | Processados | 388.868.967,97 |
| Bancos c/Movimento | 800.873.225,78 | Não Processados | 7.869.163,38 |
| Aplicações financeiras | 624.945.115,59 | PESSOAL A PAGAR | 87.079.819,18 |
| Bancos c/Vinculadas | 46.215.790,36 | CONSIGNAÇÕES | 171.995.201,74 |
| REALIZÁVEL | 353.760.195,30 | DEPÓSITOS DE ORIG. DIVERSAS | 300.838.111,81 |
| Responsabilidade Financeira | 393.381,60 | OUTRAS OBRIGAÇÕES | 4.850.883,19 |
| Créditos a Receber | 125.134.869,23 | | |
| Invest. Regime Próprio de Previd. | 157.655.061,11 | | |
| Créditos a Receber de Outras UG's | 70.576.883,36 | | |
| ATIVO PERMANENTE | 16.522.394.820,64 | PASSIVO PERMANENTE | 34.672.171.459,23 |
| BENS DO ESTADO | 2.344.577.357,77 | DÍVIDA FUNDADA INTERNA | 4.752.384.422,88 |
| Bens Móveis | 976.976.487,33 | Por Contratos | 4.752.384.422,88 |
| Bens Imóveis | 1.276.352.518,98 | DÍVIDA FUNDADA EXTERNA | 475.789.504,20 |
| Bens Intangíveis | 2.395.053,76 | Por Contratos | 475.789.504,20 |
| Almoxarifado | 164.421.847,21 | PROVISÃO ATUARIAL | 28.921.287.560,54 |
| Valores Diferidos | 673,77 | Provisões Matemáticas Previdenciárias | 28.921.287.560,54 |
| Depreciação Amort. e Exaustões | (75.569.223,28) | OUTRAS DÍVIDAS | 441.381.754,47 |
| CRÉDITOS DO ESTADO | 11.278.958.145,44 | Financiamentos/refinanciamentos | 131.497.790,64 |
| Dívida Ativa | 10.229.155.159,77 | Outras Provisões | 10.511.116,76 |
| Títulos e valores | 130.854.796,26 | Outras Obrigações | 299.372.847,07 |
| Empréstimo Compulsório | 5.398,74 | OBRIG. DE EXERC. ANT. A PG. | 81.328.217,14 |
| Empréstimos e Financiamentos | 95.494.173,60 | | |
| Outros Créditos | 823.448.617,07 | | |
| VALORES DO ESTADO | 2.898.859.317,43 | | |
| Participações Societárias | 2.887.911.390,95 | | |

³ Curso de Contabilidade Pública. Mota, Francisco Glauber Lima. 1ª Ed. Brasília, 2005.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

| ATIVO | | PASSIVO | |
|---------------------------------------|--------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| CONTAS | 31/12/2009 | CONTAS | 31/12/2009 |
| (-) Direito de Tercs. s/ Part. Acion. | | | |
| Outros Investimentos | 10.947.926,48 | | |
| SOMA DO ATIVO REAL | 18.348.258.426,94 | SOMA DO PASSIVO REAL | 35.633.673.606,50 |
| Saldo Patrimonial | | | |
| Passivo Real a Descoberto | 17.285.415.179,56 | | |
| Soma | | Soma | |
| ATIVO COMPENSADO | 1.309.521.143,67 | PASSIVO COMPENSADO | 1.309.521.143,67 |
| TOTAL | 36.943.194.750,17 | TOTAL | 36.943.194.750,17 |

Fonte: Balanço Geral do Estado 2009, Quadro 13 (Balanço Patrimonial Consolidado) pág. 280 (fl. 138v do processo)

De início, é importante observar o saldo patrimonial negativo (Passivo Real a Descoberto) apresentando no Balanço (R\$ 17,285 bilhões), que se encontra 12,24% maior que a posição da conta ao final do ano anterior, que era de R\$ 15,4 bilhões, também negativo (ver anexo IV deste relatório). O componente que mais interferiu na evolução do saldo acima consistiu na elevação da Provisão da Dívida Atuarial, que passou de R\$ 25.404.716.309,53 (2008) para R\$ 28.921.287.560,54 (2009). Outro item de significativa relevância consistiu na Dívida Fundada Interna, que passou de R\$ 4.374.658.899,98 para R\$ 4.752.384.422,88 ao final de 2009. Juntos, os saldos dos dois itens de obrigações em 31/12/2009 representaram 90% do total do passivo exigível do Estado naquela data.

Conforme se observa do Balanço Patrimonial ainda, não há qualquer provisão relacionada à dívida ativa, o que resulta numa evidenciação incorreta do saldo patrimonial.

Melhores esclarecimentos acerca desta provisão serão oferecidos quando da análise da dívida ativa, em tópico mais adiante. A partir do exercício de 2005⁴, por determinação da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) - consoante Resolução CFC n° 750/93⁵, passou-se a exigir a constituição da provisão para créditos inscritos em dívida ativa de recebimento incerto.

Realizadas essas considerações, apresentaremos o cálculo do superávit/déficit financeiro do exercício de 2009, para, em seguida, analisarmos os seguintes grupos: Disponível, Restos a Pagar e Dívidas Ativa e Consolidada.

10.2.1 Superávit/Déficit Financeiro

Para fins de cálculo do superávit/déficit financeiro do exercício⁶, apurado com base no Balanço Patrimonial, devem ser excluídos os recursos vinculados ao

⁴ PORTARIA N° 564, DE 27 DE OUTUBRO DE 2004, art. 2°.

⁵ Resolução do Conselho Federal de Contabilidade.

⁶ A forma de apuração do superávit financeiro do exercício, encontra-se definida na Lei 4.320/64, em seu artigo 43, parágrafos 1° e 2°. Art. 43. *omissis*, § 1° - *Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício*



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

regime próprio de previdência, visto que estão vinculados ao pagamento dos benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões), conforme artigo 40, *caput*, da CF c/c o artigo 1º, inciso III, da Lei 9.717/98, sendo assim, recursos comprometidos. O superávit financeiro de 2009 obteve o seguinte resultado:

| Em R\$ 1,00 | |
|---|-------------------------|
| Ativo Financeiro do Estado | 1.825.863.606,30 |
| (-) Ativo financeiro do FUNAFIN | 179.389.788,38 |
| Ativo Financeiro do Estado (s/ o FUNAFIN) (I) | 1.646.473.817,92 |
| | |
| Passivo Financeiro do Estado | 961.502.147,27 |
| (-) Passivo financeiro do FUNAFIN | 63.536.009,79 |
| Passivo Financeiro do Estado (s/ o FUNAFIN) (II) | 897.966.137,48 |
| | |
| Superávit Financeiro do Exercício (I - II) | 748.507.680,44 |

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado – BGE 2009, pág. 280 (fl. 138v) e Balanço Patrimonial da UG 590101 constante do sistema e-fisco/2009

10.2.2 Disponibilidades

Conforme Balanço Patrimonial Consolidado do Estado de 31 de dezembro de Exercício 2009, as disponibilidades do Poder Executivo (excluindo o FUNAFIN) e dos órgãos do Judiciário, Legislativo e Ministério Público totalizaram o montante de R\$ 1.462.837.286,76, como segue:

Disponibilidades dos Poderes e Órgãos em 31/12/09 – Em R\$ 1,00

| Órgãos/Poder | Valor |
|---|-------------------------|
| Assembléia Legislativa | 28.328.122,22 |
| Tribunal de Contas ¹ | 21.982.321,91 |
| Tribunal de Justiça | 115.595.975,30 |
| Ministério Público | 8.820.713,39 |
| Poder Executivo (s/ o FUNAFIN) ² | 1.288.110.153,94 |
| Total: | 1.462.837.286,76 |

Fonte: Balanços Patrimoniais das UGs 010101 (AL), 020101 (TCE), 070101 (TJPE) e 320101 (MPPE) constantes do E-fisco/2009; e Balanço Patrimonial Consolidado 2009, quadro 13 do BGE 2009

Obs 1: Inclui os saldos do FAPRE Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento do TCE (Ug 020002) e Escola de Contas (Ug 820101)

Obs 2: Os dados do Poder Executivo excluem o FUNAFIN (R\$ 9.266.124,24)

anterior. § 2º. Entende-se por superávit financeiro, a diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. (grifos nossos)

O artigo 43, da lei 4.320/64, trata dos recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, ressaltando no parágrafo primeiro, que serão considerados os recursos para tal fim, *desde que não comprometidos*. Na lição dos ilustres Machado, J.Teixeira e Jr, Heraldo da Costa Reis (Edição 200, pag. 109), em “A lei 4320/64” Comentada, entende-se por recursos comprometidos: (...) aqueles que em razão de contratos, convênios ou leis são destinados a atender despesas obrigatórias, tais como pessoal, amortização de empréstimos, juros, inativos e pensionistas, bem como a fundos especiais, que tem receitas e despesas comprometidas com os respectivos objetivos específicos.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

1. Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

A fim de assegurar a transparência da disponibilidade financeira e apurar a parcela comprometida para inscrição de Restos a Pagar de despesas não liquidadas, cujo limite é a suficiência financeira, apresentamos o seguinte demonstrativo.

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA LRF, Art.55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

| | | R\$ Milhares | |
|---|-------------------------|--|-------------------------|
| ATIVO | VALOR | PASSIVO | VALOR |
| Disponibilidades Financeiras | 1.341.683.644,82 | Obrigações Financeiras | 861.825.494,64 |
| Caixa | 69.279,27 | Depósitos | 412.429.531,76 |
| Bancos | 831.609.202,41 | Restos a Pagar Processados | 367.762.728,05 |
| Conta Movimento | 785.393.412,05 | Do Exercício | 351.549.374,37 |
| Contas Vinculadas | 46.215.790,36 | De Exercícios Anteriores | 16.213.353,68 |
| Aplicações Financeiras | 455.249.823,13 | RP não processados de Exercícios anteriores | 215.601,27 |
| Outras Disponibil. Financeiras | 54.755.340,01 | Pessoal a Pagar | 79.609.134,61 |
| Arrecadação em trânsito | 54.755.340,01 | Outras Obrigações Financeiras | 1.808.498,95 |
| Investimentos | - | Valores Pendentes | 1.808.498,95 |
| INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I) | - | SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II) | 479.858.150,18 |
| TOTAL | 1.341.683.644,82 | TOTAL | 1.341.683.644,82 |
| INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III) | | | 4.913.570,67 |
| SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV)=(II-III) | | | 474.944.579,51 |

Fonte: Balanço Geral do Estado de 2009, quadro 60 – RGF 3º quadrimestre, pág. 472 (fl 239v do processo)

Conforme se verifica no demonstrativo acima, após a inscrição dos Restos a Pagar (não-processados), o Estado de Pernambuco apresentava uma disponibilidade financeira líquida (após deduzidas as obrigações de curto prazo) da ordem de R\$ 474,94 milhões.

2. Disponibilidades por Fonte de Recursos

A composição das disponibilidades da administração pública estadual, segundo as fontes de recursos, em **31 de dezembro de 2009**, é apresentada na tabela a seguir. Ressalta-se que os saldos negativos resultam da prática histórica de atribuir despesas além dos limites financeiros das fontes quando do processamento das despesas (ou seja, havendo dotação orçamentária, mesmo vinculada a fonte diversa daquela que deveria ser utilizada, a despesa é processada).

Importante lembrar que o controle preciso dos saldos das fontes de recursos vinculados recebeu particular reforço, provenientes das disposições contidas no parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual impõe que “*os recursos legalmente vinculados à finalidade específica*” sejam [...] “*utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso*”.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

Não obstante as dificuldades em proceder, no ato do empenhamento, ao registro da fonte com efetiva disponibilidade e desprovida de impedimentos, para que ocorra o cumprimento da norma contida no parágrafo único do art. 8º supramencionado, faz-se necessário que cada Poder ou Órgão, mencionados no artigo 20, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal viabilize controles efetivos no sentido de acompanhar os limites de cada fonte de recurso, quando da execução da despesa, visando permitir a verificação da sua aplicação previamente definida em lei, bem como conferir maior transparência às ações governamentais.

O quadro a seguir ilustra a composição do saldo de disponibilidades financeiras do Estado em 31/12/2009 por fonte de recursos:



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

Tabela – Disponibilidades do Estado em 31/12/2009, por fontes de recursos – Em R\$ 1,00

| Fonte (nº) | Assembléia Legislativa (AL) | Tribunal de Contas (TCE) | Escola de Contas (ECPBG) | Tribunal de Justiça (TJPE) | Ministério Público (MPE) | Poder Executivo (Adm. Direta) | Poder Executivo (Adm Indireta) | Total |
|---|-----------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------------------------|--------------------------------|------------------|
| Ordinários (101) | 21.587.301,42 | 10.372.699,41 | 458.717,08 | 13.699.652,29 | 1.921.879,43 | (569.155.905,71) | (33.918.410,70) | (555.034.066,78) |
| Convênios a fundo perdido (102) | - | 951.170,57 | - | 753.624,31 | 183.967,97 | 341.334.638,39 | 10.264.485,97 | 353.487.887,21 |
| Operações de Crédito (103) | - | - | - | - | - | 135.181.458,42 | (21.902.956,64) | 113.278.501,78 |
| Diretamente Arrecadados (104) | 4.257.169,53 | 5.516.868,35 | - | 77.715.270,86 | 2.569.484,49 | 34.881.824,75 | 1.677.603,63 | 126.618.221,61 |
| Salário-educação (105) | - | - | - | - | - | 72.882.010,21 | 2.405,00 | 72.884.415,21 |
| Compensações financeiras (106) | - | - | - | - | - | - | 952.323,35 | 952.323,35 |
| INDESP (108) | - | - | - | - | - | 1.828.878,77 | - | 1.828.878,77 |
| FUNDEB (109) | - | - | - | - | - | (11.030.544,95) | 207.085,92 | (10.823.459,03) |
| Loterias e Bingos (114) | - | - | - | - | - | 1.784,53 | - | 1.784,53 |
| FAPRE (115) | - | 942.222,82 | - | - | - | 9.844,86 | - | 952.067,68 |
| FECEP (116) | - | - | - | - | - | 21.361.125,16 | (3.122.782,29) | 18.238.342,87 |
| Antecipação Rec Alienação CELPE (117) | - | - | - | - | - | (28.411,00) | - | (28.411,00) |
| CIDE (118) | - | - | - | - | - | 1.717.741,51 | 2.252.978,04 | 3.970.719,55 |
| Conta Única – Proj Resp Social (119) | - | - | - | - | - | 99.139.040,58 | 3.651,93 | 99.142.692,51 |
| Conta Única Moderniz. Administrativa (120) | - | 2.014.482,61 | - | - | - | 76.841.477,62 | 7.519.204,07 | 86.375.164,30 |
| Alienação de Outros Ativos (Direta) (121) | 315.300,00 | 959.307,27 | - | 20.805,27 | 77.250,36 | 22.776.723,74 | - | 24.149.386,64 |
| Compensação Financeira de Recursos Hídricos (126) | - | - | - | - | - | 21.977.348,00 | (156.363,89) | 21.820.984,11 |
| Compens. Financeira de Recursos Minerais (127) | - | - | - | - | - | 3.405.724,20 | - | 3.405.724,20 |



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

| | | | | | | | | |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| Compensação Financeira de Recursos do Fundo de Petróleo (128) | - | - | - | - | - | 20.009.618,04 | (4.795.093,63) | 15.214.524,41 |
| Operação de Crédito – FNDE – Prog Em Federal e BNDES Estados (130) | - | - | - | - | - | 207.004.000,00 | - | 207.004.000,00 |
| Recursos Próprios – Adm. Indireta (241) | - | - | 1.044.227,00 | - | 40.614,19 | 2.730.043,94 | 28.822.851,40 | 32.637.736,53 |
| Convênio a Fundo Perdido (242) | - | - | - | - | - | 1.596.552,13 | 126.189.405,82 | 127.785.957,95 |
| Operações de Crédito – Adm. Indireta (243) | - | - | - | - | - | - | (342.745,19) | (342.745,19) |
| SUS (exclusive convênios) (244) | - | - | - | - | - | 0,50 | 12.112.276,04 | 12.112.276,54 |
| FDS – Adm. Indireta (245) | - | - | - | - | - | 1.102.191,93 | 18.337.468,67 | 19.439.660,60 |
| FURPE (246) | - | - | - | - | - | 4.020.567,69 | 6.699.519,23 | 10.720.086,92 |
| FUNCULTURA - Adm. Indireta (248) | - | - | - | - | - | 255,19 | 3.679.701,83 | 3.679.957,02 |
| Jogos, Bingos e Loterias (249) | - | - | - | - | - | 3.574.911,72 | (2.861.028,51) | 713.883,21 |
| Outras Transfer. Voluntárias (250) | - | - | - | - | - | - | 3.749,75 | 3.749,75 |
| Alienação de Outros Ativos (251) | - | - | - | - | - | (32.159,99) | 1.392.875,81 | 1.360.715,82 |
| Captados para Aumento de Capital Diverso (255) | - | - | - | - | - | (4.827.463,13) | 76.977.364,01 | 72.149.900,88 |
| Captados para Aumento de Capital Ambiental (261) | - | - | - | - | - | - | 660.597,08 | 660.597,08 |
| Extraorçamentária | 2.168.351,27 | (282.490,40) | 5.117,20 | 23.406.622,57 | 4.027.516,95 | 462.637.747,53 | 115.779.086,85 | 607.741.951,97 |
| Total | 28.328.122,22 | 20.474.260,63 | 1.508.061,28 | 115.595.975,30 | 8.820.713,39 | 950.941.024,63 | 346.435.253,55 | 1.472.103.411,00 |

Fonte: Contas 1.9.3.29.01.00 e 1.9.3.29.02.00, no Sistema e-fisco (2009)



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

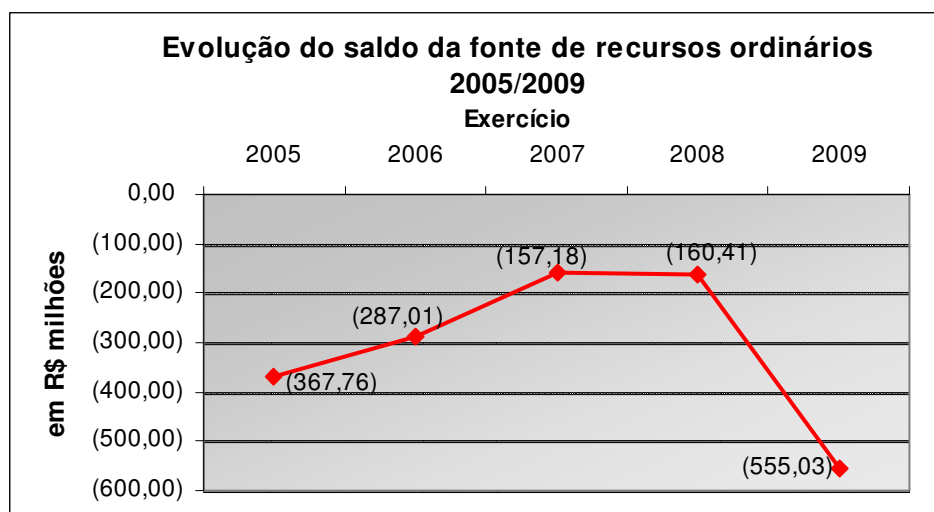
Os valores negativos existentes na última coluna representam situações de “fontes estouradas”, ou seja, de empenhos processados com fontes de recursos orçamentários sem saldo à sua ocasião. Note-se, assim, que a fonte 0101 apresenta um saldo negativo de R\$ 555 milhões. Para chegar-se a tal situação, é importante destacar que houve significativos eventos (não exclusivos ao exercício de 2009) de utilização desta fonte 0101 (de utilização mais livre) quando a fonte correta seria outra.

Em contrapartida, observam-se expressivos saldos livres positivos na fonte de convênios (102) e de operações de crédito (103 e 130) que, acredita-se, podem estar superdimensionados. Mais do que simples equívocos de informação de fonte, por ocasião de empenhos, a situação pode compreender eventos nos quais uma receita de operação de crédito tenha sido, quando do processamento da despesa, utilizada para fins de pagamento de despesa de custeio, hipótese esta que possibilita o descumprimento do art. 12, §2º da LRF, segundo o qual “o total das operações de crédito não deve ultrapassar o montante das despesas de capital”.

Para a adequação dos saldos das fontes, necessária a sua depuração com vistas a um subsequente remanejamento “interfontes”. Todavia, tal adequação somente tem assegurada a eficácia após viabilizados os controles de utilização de fontes, acima sugerido, quando do empenhamento, sem o que a ilustração de saldos distorcidos de fontes voltará a ficar ilustrado em exercícios seguintes, mesmo após o citado remanejamento.

3. Evolução do saldo negativo da fonte de recursos ordinários no período 2005/2009

A fonte de recursos ordinários após redução contínua do saldo negativo nos últimos quatro exercícios, voltou a crescer em 2009, apresentando um saldo negativo de R\$ 555,03 milhões, que triplicou em relação ao saldo de 2008 (R\$ 160,41 milhões), conforme demonstrado no gráfico a seguir.



Fonte: SIAFEM – Exercícios 2005/2007 e Sistema e-fisco – Exercícios 2008/2009



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

Registra-se que à exceção da fonte de recursos ordinários, todas as demais fontes têm destinação específica, sujeitas à verificação de suas aplicações conforme as normas que as criaram. Mas, nem mesmo essa fonte tem todos os seus recursos de livre aplicação, parte deles foi excepcionalmente vinculado pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino, ao FUNDEB e às ações e serviços de saúde.

10.2.3 Restos a Pagar

O Balanço Patrimonial do Estado pertinente ao exercício de 2009 ilustra um passivo total com Restos a Pagar de R\$ 396.738.131,35, dos quais a parcela de R\$388.868.967,97 constituem os Restos a Pagar Processados e a parcela de R\$7.869.163,38 os Restos a Pagar não processados.

Contrapondo tais posições patrimoniais com os valores de RP inscritos apenas ao final do exercício de 2009, tem-se que os saldos patrimoniais comportam valores de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores (denominados abaixo como resíduos), conforme adiante resumido:

Em R\$ 1,00

| | RP Inscrito em 2009 | Total da obrigação em 31/12/2009 | Resíduos de RP de anos anteriores |
|---------------|----------------------------|---|--|
| Processados | 372.655.614,29 | 388.868.967,97 | 16.213.353,68 |
| Ñ Processados | 7.653.562,11 | 7.869.163,38 | 215.601,27 |
| Total | 380.309.176,40 | 396.738.131,35 | 16.428.954,95 |

Fonte: Balanços Financeiro e Patrimonial de 2009 – BGE 2009, pág. 279 e 280 (fls. 138 e 138v do processo)

A decomposição dos saldos residuais acima ilustrados, por órgão e entidade, encontra-se no Demonstrativo dos Restos a Pagar por poder e órgão, quadro 45, do Balanço Geral do Estado (coluna intitulada “a pagar”). Adicionalmente, o e-fisco oferece a discriminação dos totais acima. Viu-se, assim, que o total de resíduos de RP Processados (R\$ 16.213.353,68) é composto de 572 Notas de Empenho que, inscritas em Restos a Pagar Processados em 31/12/2008, ainda permaneciam sem pagamento até 31/12/2009. Ou seja, as despesas sofreram empenho e liquidação em 2008, percorreram todo o exercício de 2009 e não tiveram o respectivo pagamento em 2009.

Com relação a isso, vê-se que o parágrafo único do art. 8º do Decreto Estadual nº 34.076, de 03/11/2009, permite o pagamento destas despesas até o final do exercício de 2010, constituindo-se tal permissiva em nítido instrumento de postergação de obrigações do Estado, com efeitos de perda de rendimentos financeiros pelos respectivos credores de direito.

Como exemplos mais significativos dentre estas 572 Notas de Empenho ilustram-se dois fatos que somados representam 55,56%:

- a) R\$ 4.336.512,14 (NE 63/2008 da Secretaria de Ressocialização, UG 130201) se referem ao total de 12 “folhas” mensais pertinentes a salários de internos em penitenciárias estaduais, despesas estas empenhadas por estimativa no início de 2008, liquidadas mensalmente ao longo do referido exercício e,



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

injustificadamente, não pagas nem naquele exercício de 2008, nem durante 2009 quando já inscritas em Restos a Pagar/2008;

- b) R\$ 4.671.639,92 (NE 180/2008 da Procuradoria Geral do Estado, UG 370101) pertinem a títulos precatórios cíveis empenhados e liquidados ao final de 2008 e não pagos ao longo de 2009.

Da mesma forma, outras 15 Notas de Empenho inscritas em Restos a Pagar não processados em 31/12/2008 (sofreram apenas o empenho em 2008) tiveram a liquidação em 2009, mas permaneciam pendentes de pagamento até 31/12/2009 (total de R\$ 215.601,27 informado no quadro anterior).

1. Cancelamento de restos a pagar do exercício anterior

Ao final de 2009, foram cancelados os saldos de restos a pagar oriundos de 2008 que não foram pagos até 31 de dezembro de 2009, como segue: R\$ 10,51 milhões de restos a pagar processados e R\$ 25,8 milhões de restos a pagar não processados, conforme Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão do RREO - 6º bimestre de 2009.⁷

Todavia, conforme comentado anteriormente neste item 10.2.3, em paralelo a estes R\$ 36,3 milhões de RP 2008 cancelados ao final de 2009, outros R\$ 16,4 milhões ficaram pendentes de pagamento, com fulcro no parágrafo único do art. 8º do Decreto Estadual 34.076, de 03/11/2009, com os efeitos ali também relatados.

2. Inscrição de restos a pagar em 2009

O Decreto Estadual nº 34.076/2009 disciplinou os procedimentos relativos à inscrição dos Restos a Pagar⁸. Quanto aos restos a pagar *não* processados, somente foram admitidas as despesas relativas aos casos previstos nos incisos I a III, de seu artigo 9º, exceto quanto aos órgãos e entidades, que tivessem por finalidade o desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, que poderiam inscrever quaisquer despesas, desde que devidamente justificadas, conforme se depreende do parágrafo 1º, do artigo 9º.

⁷ pág. 454 e 455 do BGE fls. 225v e 226 do processo de prestação de contas do Governo do Estado 2009

⁸ Dec. Estadual nº 32.547/2008, art. 9º:

Somente poderão ser inscritas como Restos a Pagar não processados de 2008, desde que devidamente justificadas, as despesas não liquidadas relativas a: I - material do exterior que se encontre em processo de importação, inclusive os referentes a convênios, devidamente comprovados por guia de importação; II - contratos de obras, inclusive os decorrentes de convênios, que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições: a) suas medições ocorram até 31 de dezembro de 2008; b) no caso de contratos de obras decorrentes de convênios, apresentem disponibilidade financeira suficiente para honrar os compromissos a serem realizados até 28 de fevereiro de 2009; III – material em fase de fabricação no País. § 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos órgãos da Administração Direta e às entidades da Administração Indireta, inclusive Fundacional, que tenham por finalidade o desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde, bem como a manutenção e o desenvolvimento do ensino.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

As despesas empenhadas, mas não liquidadas no exercício de 2009, que não fossem enquadradas nos casos mencionados no artigo 9º, incisos I a III do referido decreto, deveriam ter suas respectivas notas de empenho anuladas antes da data de 31/12/2009 para fins de encerramento de balanço 2009 e, caso necessário, posterior reempenhamento no exercício de 2010, agora na natureza 92 “despesas de exercícios anteriores”⁹.

O Demonstrativo dos Restos a Pagar, relativo ao exercício de 2009, transcrito resumidamente a seguir, evidencia os valores inscritos dos restos a pagar processados e não processados por órgão em 2009.

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR (em resumo)
Período de Referência: janeiro a dezembro/2008

Em R\$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR | | | |
|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|
| | Processados | | Não Processados | |
| | Inscritos | | Inscritos | |
| | Exercícios Anteriores | No Exercício | Exercícios Anteriores | No Exercício |
| I- PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 1.938.221,46 | 0,00 | 0,00 |
| II- PODER JUDICIÁRIO | 0,00 | 17.967.698,78 | 0,00 | 0,00 |
| III- Ministério Público | 0,00 | 904.006,94 | 0,00 | 2.955.592,71 |
| IV- PODER EXECUTIVO | 16.213.353,68 | 351.845.687,11 | 215.601,27 | 4.697.969,40 |
| Administração Direta | 11.236.426,53 | 163.691.868,76 | 56.898,77 | 4.450.135,76 |
| Administração Indireta | 4.976.927,15 | 188.153.818,35 | 158.702,50 | 247.833,64 |
| TOTAL | 16.213.353,68 | 372.655.614,29 | 215.601,27 | 7.653.562,11 |

Fonte: Balanço Geral do Estado de 2009, Quadro 61 – RGF 3º quadrimestre (pág. 483 e 484, fls. 240 e 240v do processo).

Nota: Os totais apresentados relativos à Administração Direta e Indireta do Poder Executivo correspondem ao somatório de suas respectivas unidades gestoras que inscreveram Restos a Pagar ao final do exercício de 2009. O Total do Poder Legislativo engloba os restos a pagar da Assembléia Legislativa, Tribunal de Contas e ECPBG.

Do total da despesa inscrita em restos a pagar processados (R\$ 372.655.614,29), seis órgãos concentram mais de dois terços dos valores inscritos:

Em R\$ 1,00

| | | |
|--|-----------------------|----------------|
| Fundo Estadual de Saúde | 85.610.547,02 | 22,97% |
| Encargos Gerais - SEFAZ | 66.658.205,80 | 17,89% |
| Secretaria de Educação | 33.416.401,76 | 8,97% |
| Departamento de Estradas de Rodagem -DER | 28.612.510,36 | 7,68% |
| Secretaria de Recursos Hídricos | 23.210.168,06 | 6,23% |
| Tribunal de Justiça de Pernambuco | 17.967.698,78 | 4,82% |
| SUBTOTAL | 255.475.531,78 | 68,56% |
| Outros | 117.180.082,51 | 31,44% |
| TOTAL | 372.655.614,29 | 100,00% |

Fonte: Balanço Geral do Estado de 2009, quadro 61 (pág. 483 e 484, fls. 240 e 240v do processo) e RGF 3º quadrimestre.

⁹ Dec. Estadual nº 32.547/2008, art. 9º. *omissis*, § 2º. *As despesas empenhadas, mas não liquidadas no exercício de 2008, e que não se enquadrarem nos casos previstos no caput deste artigo, deverão ter suas respectivas notas de empenho anuladas, (...);*



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

Quanto aos restos a pagar não processados (R\$ 7.653.562,11), dois órgãos concentram 96,7% dos valores inscritos:

| | | Em R\$ 1,00 |
|------------------------|---------------------|----------------|
| Secretaria de Educação | 4.450.135,76 | 58,14% |
| Ministério Público | 2.955.592,71 | 38,62% |
| SUBTOTAL | 7.405.728,47 | 96,76% |
| Outros | 247.833,64 | 3,24% |
| TOTAL | 7.653.562,11 | 100,00% |

Fonte: Balanço Geral do Estado de 2009, quadro 61 (pág. 483 e 484, fls. 240 e 240v do processo) e RGF 3º quadrimestre

10.2.4. Dívida Ativa

O Balanço Patrimonial Consolidado apresentou um saldo da Dívida Ativa de R\$ 10,23 bilhões, constituindo-se, assim, no grupo mais expressivo do Ativo Permanente (61,9%) e a 55,7% de todos os ativos. Por outro lado, conforme comentado, não há qualquer provisão relacionada à dívida ativa, o que resulta numa evidenciação incorreta do Balanço. Deve-se frisar que a dívida ativa experimenta um cenário de considerável crescimento proporcional. O saldo constante em 31/12/2009 cresceu 8,83% em relação à 31/12/2008 (R\$9,4 bilhões) e 14,43% em relação a 31/12/2007 (R\$ 8,9 bilhões).

Composição

Do valor total registrado no Balanço Patrimonial (R\$ 10.229.155.159,77), predomina a Dívida Ativa Tributária (R\$ 10.076.672.096,72) enquanto que o valor de R\$ 152.014.767,15 corresponde à Dívida Ativa Não-Tributária¹⁰.

Provisão para Perdas de Dívida Ativa

Conforme boa parte dos valores registrados na dívida ativa não possua alta liquidez (não venham de fato se reverter em recursos), a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) – com base em princípios contábeis expostos na Resolução CFC nº 750/93, passou a exigir dos contabilistas dos entes federativos, a partir do exercício de 2005¹¹, a regular constituição da provisão para créditos inscritos em dívida ativa de recebimento incerto¹².

O Estado de Pernambuco ainda não se adaptou a esta norma/orientação de âmbito não apenas federal, não constituindo a referida Provisão para Perdas de Dívida

¹⁰ Dados obtidos por meio do E-fisco.

¹¹ PORTARIA Nº 564, DE 27 DE OUTUBRO DE 2004 (que aprova o Manual da Dívida Ativa), art. 2º.

¹² Manual da Dívida Ativa. Item 10.2.3: O provisionamento justifica-se pelo dever que a contabilidade tem de espelhar correta e claramente a real situação patrimonial do ente, seja este governamental ou não. **Conforme a Norma Internacional de Contabilidade do Setor Público nº 19 – NICSP 19**, só devem ser reconhecidos nas demonstrações contábeis aqueles ativos onde se tenha uma grande possibilidade de realização, enquanto que os direitos de recebimento totalmente incerto e fora do controle da entidade não devem constar dos balanços. Como os créditos são representados por grande quantidade de credores e não se conhece de quais deles o recebimento é incerto, utiliza-se a estatística para registrar as perdas prováveis.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

Ativa, conforme determina a normatização expedida pela STN. Não obstante ser uma exigência legal, *o estabelecimento da provisão de créditos de recebimento duvidoso em relação aos créditos da Dívida Ativa, no sentido de demonstrar o real valor dos créditos provenientes de receitas tributárias e não-tributárias, contribui para o processo de fortalecimento da visão patrimonial, além de maior qualidade e transparência na informação contábil, observando o disposto nos artigos 83 a 89 da referida Lei (Lei n.º 4.320/64).*¹³

Desta forma, é necessária a evidenciação correta dos valores da Dívida Ativa, por meio da provisão para perdas da mesma, consoante determinação da STN, bem como das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao setor Público e as expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Evolução e comportamento da Dívida Ativa

Com base nas informações do Balanço Patrimonial e na Demonstração de Variações Patrimoniais¹⁴, a Dívida Ativa apresentou a seguinte movimentação no exercício de 2009:

Em R\$ 1,00

MUTAÇÃO PATRIMONIAL DA DÍVIDA ATIVA

| Saldo Contábil em 31/12/2008 | 9.423.399.436,42 |
|-------------------------------------|--------------------------|
| (+) Variações Ativas | |
| Inscrição de Dívida Ativa | 704.171.933,99 |
| Atualização | 321.731.181,80 |
| (-) Variações Passivas | |
| Recebimento de Dívida Ativa | 123.184.824,50 |
| Baixa de Dívida Ativa | 96.989.842,79 |
| Saldo Contábil em 31/12/2009 | 10.229.155.159,75 |

Fonte: e- fisco e Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidadas – Exercício 2009, Quadros 13 e 14, pág. 280 e 285 do Balanço Geral do Estado (fls. 138v e 141).

Conforme se observa do quadro acima, as Variações Ativas da Dívida Ativa superaram as Variações Passivas no exercício de 2009. O saldo contábil da Dívida Ativa foi acrescido, logo, em R\$ 805,7 mil, acompanhando a sua tendência de crescimento progressivo firmada nos últimos exercícios.

¹³ Manual da Dívida Ativa. Item 10.2.6.

¹⁴ Anexo V deste relatório.



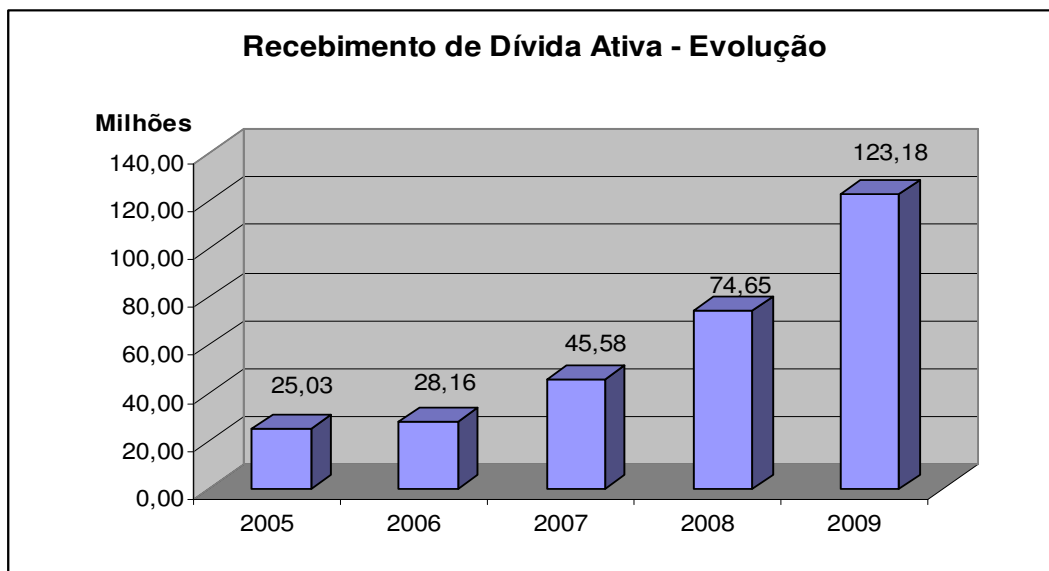
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

DÍVIDA ATIVA
RECEBIMENTO X SALDO Em R\$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEBIMENTO | SALDO INICIAL DO EXERCÍCIO | % |
|----------------------------------|----------------|----------------------------|-------|
| 2005 | 25.033.819,52 | 7.010.453.004,45 | 0,36% |
| 2006 | 28.161.571,57 | 7.723.496.391,61 | 0,36% |
| 2007 | 45.578.551,73 | 8.418.794.794,89 | 0,54% |
| 2008 | 74.649.471,50 | 8.939.654.337,92 | 0,84% |
| 2009 | 123.184.824,50 | 9.423.399.436,42 | 1,31% |
| Saldo Final do Exercício de 2009 | | 10.229.155.159,75 | |

Fonte: Balanços Patrimoniais dos exercícios de 2005 a 2009.¹⁵

É possível verificar que houve um progresso significativo no recebimento dos créditos da dívida ativa nos últimos exercícios, com destaque para o exercício em análise (2009) e o anterior. Veja-se que, além do crescimento nominal, houve também significativo avanço relativo, sendo o ano de 2009 o primeiro no qual o Estado passou a aumentar em mais de 1% a liquidez do saldo financeiro acumulado da dívida ativa. Em relação apenas ao exercício anterior, a arrecadação cresceu 65%. O gráfico abaixo apresenta a evolução da arrecadação nos últimos anos:¹⁶



Fonte: Balanço Geral do Estado – exercícios de 2005 a 2009

¹⁵ Informações podem ser verificadas na página da internet do TCE-PE, na sessão RELATÓRIO DAS CONTAS DO GOVERNO.

¹⁶ Fonte: Demonstrações das Variações Patrimoniais dos exercícios 2005-2009.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

10.2.5 Dívida Consolidada

Em 2009, a dívida consolidada do Estado apresentou a seguinte composição:

| ESPECIFICAÇÃO | Em R\$ 1,00 | |
|--|---------------------|---------|
| | SALDO EM 31/12/2009 | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | 5.359.671.717,72 | 100,00% |
| • Dívida mobiliária | 0,00 | 0,00% |
| • Dívida contratual | 5.228.173.927,08 | 97,55% |
| Demais Dívidas Contratuais | 5.228.173.927,08 | |
| • Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) | 0,00 | 0,00% |
| • Operações de crédito inferiores a 12 meses | 0,00 | 0,00% |
| • Parcelamentos de dívidas | 131.497.790,64 | 2,45% |
| De tributos | 2.006.961,37 | |
| De contribuições sociais | 128.102.557,25 | |
| Do FGTS | 1.388.272,02 | |
| • Outras dívidas | 0,00 | 0,00% |

Fonte: BGE 2009 – Quadro 13 - Balanço Patrimonial, pág. 280 (fls. 138v do processo) e Quadro 56 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, pág. 478 (fls. 237v do processo).

A dívida consolidada do Estado ao final de 2009 apresentou, então, um valor de R\$ 5,35 bilhões, sendo que 97,55% desse total correspondeu à dívida contratual, que será detalhada mais adiante. O restante da dívida consolidada foi composto dos saldos dos parcelamentos com a União efetuados por alguns órgãos da administração indireta do Estado, destinados a promover a regularização de créditos, como os relativos a contribuições sociais (INSS, REFIS), ISS e FGTS.

Vale destacar o crescimento nominal da dívida consolidada no período em R\$ 316 milhões – o saldo acumulado em 2008 era de R\$ 5,04 bilhões – o que representa elevação de 6,2% em valores nominais.

Para aferir o limite de comprometimento da dívida pública estadual, o Estado adota o conceito de Dívida Consolidada Líquida, previsto na Resolução do Senado Federal n 40/01, a qual estabelece que a dívida consolidada líquida dos Estados não poderá exceder a 2 vezes (200%) a Receita Corrente Líquida - RCL. Desta forma tem-se:

| ESPECIFICAÇÃO | Em R\$ 1,00 | |
|--------------------------------------|---------------------|-------|
| | SALDO EM 31/12/2008 | |
| • DÍVIDA CONSOLIDADA | 5.359.671.717,72 | |
| • DEDUÇÕES | 796.388.844,59 | |
| Ativo Disponível | 1.460.713.115,83 | |
| Haveres Financeiros | 306.849.549,80 | |
| (-) Restos a Pagar Processados | (971.173.821,04) | |
| = DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | 4.563.282.873,13 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | 10.624.548.356,09 | |
| % da (DCL) sobre a (RCL) < até 200%> | | 42,95 |

Fonte: Balanço Geral do Estado 2009 – Quadro 56 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, pág. 478 (fls. 237v do processo)



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

Conforme se observa, o Estado de Pernambuco esteve enquadrado no limite estabelecido pelo Senado Federal, no que se refere à dívida consolidada líquida, tendo em 2009 esta dívida alcançado a relação de 42,95% da sua Receita Corrente Líquida - RCL. Esse dado relativo observou avanço em zero vírgula cinco ponto percentual quando comparado ao mesmo índice ao final de 2008, que era de 42,45%.

Dívida Contratual

A dívida contratual do Estado de Pernambuco, que consiste nas obrigações financeiras assumidas em razão de contratos tanto com credores internos quanto externos, registrou ao final de 2009 um estoque no valor de R\$ 5.228.173.927,08. Esse montante englobou a dívida contratual tanto da administração direta (Tesouro), quanto da PERPART e IRH (entidades da administração indireta), conforme a seguir discriminado:

Em R\$ 1,00

| Administração/Órgão | Dívida Contratual Interna | Dívida Contratual Externa | Total | % |
|----------------------|---------------------------|---------------------------|-------------------------|---------------|
| Administração Direta | 4.162.468.668,30 | 475.789.504,20 | 4.638.258.172,50 | 88,72 |
| PERPART | 478.873.434,41 | - | 478.873.434,41 | 9,16 |
| IRH | 111.042.320,17 | - | 111.042.320,17 | 2,12 |
| Total | 4.752.384.422,88 | 475.789.504,20 | 5.228.173.927,08 | 100,00 |

Fonte: e-fisco 2009

Do total da dívida contratual, 88,72% foi de responsabilidade do Tesouro, composto por dívidas contraídas tanto a credores internos quanto externos. As dívidas da PERPART e do IRH corresponderam, respectivamente, a 9,16% e 2,12% do total da dívida contratual, e foram compostas por obrigações decorrentes de contratos internos. Comparativamente ao exercício de 2008, houve, logo, uma concentração do estoque de dívida fundada na administração direta, visto que em 2008 este percentual foi de 86,84%.

Dívida Contratual Interna

Administração Direta

Em relação à participação dos contratos que compõem a dívida interna do Tesouro estadual, tem-se:

- 1) 11,48% - contratos firmados com a Caixa Econômica Federal – CEF, destinados a programas de melhoria urbana relativos a abastecimento de água, saneamento, energia elétrica, infraestrutura, entre outros, assim como o destinado à modernização fazendária e outro objetivando a recompra de ações da COMPESA;
- 2) 2,27% - contratos cujo credor é o Banco do Nordeste do Brasil – BNB, destinados aos Programas de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR I e II;
- 3) 14,40% - contratos firmados com o BNDES, dos quais se destaca o destinado ao financiamento de despesas de capital em meio ao Programa Emergencial de

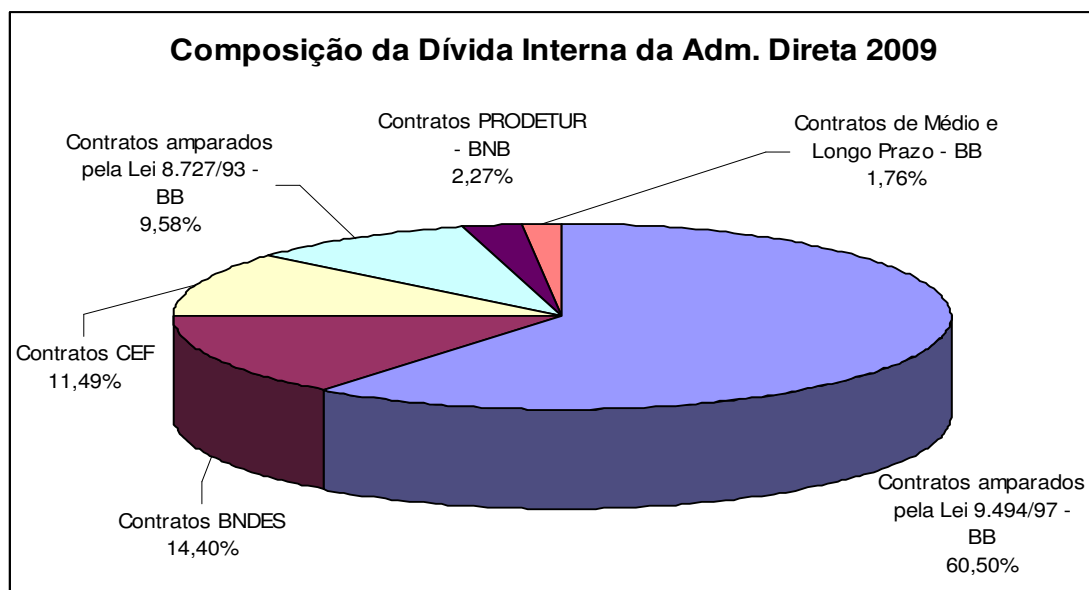


ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

Financiamento – PEF, do Governo Federal, bem como outros relativos a saneamento ambiental e à construção da barragem de Pirapama;

- 4) 71,85% - os contratos de refinanciamentos realizados junto ao Governo Federal, tendo como agente financeiro o Banco do Brasil, entre os quais destacamos:
- Os amparados pela Lei nº 8.727/93 que englobou todas as dívidas do Estado contraídas junto à União e às entidades por eles controladas até junho de 1993, tendo essa rolagem da dívida representado 13,34% do montante da dívida em análise ao final de 2009;
 - Os relacionados à dívida de médio e longo prazo, amparados pelas Resoluções do Senado Federal nº 20/91 e 98/92, que engloba valores negociados de juros da dívida externa devidos entre julho de 1989 a dezembro de 1990, bem como reescalonamento da dívida externa de médio e longo prazo, cujo valor ao final do exercício em análise representou 2,45% do total da dívida interna da Administração Direta;
 - Os amparados pela Lei nº 9.496/97, que incorporou as dívidas existentes à época, bem como a incorporação de novas dívidas por meio de termos aditivos. Essa dívida contempla além da dívida proveniente de empréstimos amparados pelos Votos 162 e 175 e os contraídos junto ao Brazilian American Merchant Bank – BAMB, os recursos destinados ao saneamento do BANDEPE para sua privatização, assim como as três parcelas restantes decorrentes da emissão das Letras Financeiras do Tesouro Estadual – LFTPE, que representou 84,21 % do total da dívida em análise ao final de 2009; e

O gráfico a seguir demonstra a composição da dívida interna da Administração Direta conforme subdivisão disposta nos tópicos anteriores.



Fonte: e-fisco 2009



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

Administração Indireta

Dentre os órgãos da administração indireta, a PERPART e o IRH foram os únicos que apresentaram estoque de dívida contratual ao final de 2009, sendo esse decorrente, exclusivamente, de contratos internos. As dívidas contratuais da PERPART são provenientes de dívida imobiliárias da extinta COHAB, assumidas, e consubstanciadas em três contratos (dívida vencida, dívida vincenda e Ponte do Maduro), cujo credor é a Caixa Econômica Federal - CEF. A dívida do IRH é proveniente da dívida imobiliária do extinto IPSEP, refinanciamento autorizado pela Lei 8.727/93, tendo como credor o Banco do Brasil - BB.

Dívida Contratual Externa

Administração Direta

A dívida externa, de responsabilidade exclusiva do Tesouro, foi composta por contratos firmados com os seguintes credores:

- 1) Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinados ao Programa Rodoviário de Pernambuco assim como ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata – PROMATA;
- 2) Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, destinados ao Projeto de Combate à Pobreza Rural – PRORURAL I e II, ao Programa de Infra-Estrutura em Áreas de Baixa Renda da Região Metropolitana do Recife – PROMETRÓPOLE e ao Projeto de Desenvolvimento Integrado – Melhoria da Qualidade da Educação em Pernambuco;
- 3) KFW - Kreditanstalt für Wiederaufbau, destinado ao Programa de Melhoramento do Saneamento Básico do Estado.

O perfil da dívida contratual externa do Estado de Pernambuco por credor e programas foi o seguinte:

Em R\$ 1,00

| Credor | Programas | Valor por Programas | Valor por Credor | % |
|--------------|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------|
| BID | Programa Rodoviário de Pernambuco | 44.590.097,75 | 180.095.725,63 | 37,85% |
| | PROMATA | 135.505.627,88 | | |
| BIRD | PRORURAL | 99.976.661,31 | 282.361.212,82 | 59,35% |
| | PROMETRÓPOLE | 47.817.191,37 | | |
| | Educação | 134.567.360,14 | | |
| KFW | Saneamento | 13.332.565,75 | 13.332.565,75 | 2,80% |
| Total | | 475.789.504,20 | 475.789.504,20 | 100,00% |

Fonte: e-fisco 2009



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

Movimentação da Dívida Contratual Consolidada em 2009

O comportamento da dívida contratual ao longo do exercício em análise encontra-se a seguir demonstrado.

Em R\$ 1,00

| Discriminação da Dívida | Saldo em 31/12/2008 | Captações em 2009 | Atualizações Monetárias | Varição Cambial | Amortizações | Outros Ajustes | Saldo em 31/12/2009 |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------------------------|------------------|------------------|-----------------|---------------------|
| Contratual | 4.909.488.140,20 | 1.111.207.964,35 | (108.730.634,73) | (131.958.512,27) | (515.450.375,93) | (36.382.654,54) | 5.228.173.927,08 |
| Interna | 4.374.658.899,98 | 949.896.727,59 | (108.730.634,73) | - | (465.095.920,52) | 1.655.350,56 | 4.752.384.422,88 |
| Adm. Direta | 3.728.586.992,02 | 949.896.727,59 | (113.390.273,08) | - | (404.593.393,71) | 1.968.615,48 | 4.162.468.668,30 |
| PERPART ⁽¹⁾ | 537.484.034,17 | - | 1.985.077,30 | - | (60.282.412,14) | (313.264,92) | 478.873.434,41 |
| IRH | 108.587.873,79 | - | 2.674.561,05 | - | (220.114,67) | - | 111.042.320,17 |
| Externa | 534.829.240,22 | 161.311.236,76 | - | (131.958.512,27) | (50.354.455,41) | (38.038.005,10) | 475.789.504,20 |
| Adm. Direta | 534.829.240,22 | 161.311.236,76 | - | (131.958.512,27) | (50.354.455,41) | (38.038.005,10) | 475.789.504,20 |

Fonte: e-fisco 2009.

Nota: (1) As amortizações da PERPART incluem os juros incorporados à dívida.

Verifica-se um aumento de 6,49%, em valores nominais, do estoque da dívida contratual ao final de 2009, quando comparado ao saldo existente em 2008. Esse fato foi reflexo do incremento ocorrido no estoque da dívida contratual interna, 8,63%, e da redução do estoque da dívida contratual externa, em 11,04%.

O aumento verificado no estoque da dívida interna deveu-se substancialmente às captações realizadas no período. As atualizações monetárias e variações cambiais, ambas negativas no período, minimizaram aumento do estoque dessa dívida. As atualizações são originadas pela inflação ou deflação do período, refletida nos índices de correção, como o IGP-DI, dentre outros índices de correção. Já as variações cambiais foram consideravelmente influenciadas pelo recuo da cotação do dólar americano frente à moeda nacional entre as datas de 31/12/2008 (quando eram maiores os reflexos da crise internacional eclodida ao final de 2008) e de 31/12/2009.

Em relação à redução do estoque da dívida externa, esta foi ocasionada pela maior representatividade das variações cambiais e das atualizações monetárias ante as captações incorridas no exercício. A variação cambial negativa, assim, decorreu do movimento de reposicionamento (recuo) da cotação do Dólar Americano frente ao Real, em meio à atenuação dos efeitos da crise financeira internacional ocorrida no último trimestre de 2008.

Segue detalhamento das captações e amortizações, e informações complementares acerca do pagamento de juros e encargos sobre a dívida no exercício de 2009.

Captações (Operações de Crédito)

As receitas de operações de crédito realizadas em 2009 totalizaram R\$1.111.207.964,35, decorrentes de contratos firmados com credores internos e externos, número este superior em 421,18% ao total de captações do ano anterior, que somou R\$213.208.700,83. O grupo de empréstimos em tal elevação sofreu maior



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

interferência foi o da Dívida Contratual Interna, que saltou de R\$ 117.565.740,50 para R\$ 949.896.727,59, sendo aí observada elevação 707,97%. Já a receita de operações de créditos advindos do exterior, que compõem a Dívida Contratual Externa, observou um crescimento de 68,66% ao somar R\$ 161.311.236,76 no ano ora analisado contra os R\$ 95.642.960,33 do exercício de 2008.

O E-fisco não ilustra, em 2009, evento de captação de recurso de operação de crédito, interna ou externa, que tenha sido efetuada por entidade da administração indireta. Por sua vez, cem por cento das captações financeiras a título de operações de créditos, de origem interna (nacional), realizadas em 2009 no âmbito da administração direta (R\$ 949,89 milhões) foram contabilizadas na fonte Tesouro por meio da UG 290301. Os contratos financeiramente mais relevantes e que mais contribuíram para a elevação do volume de recursos financiados entre 2009 e o exercício anterior foram:

- R\$ 348.747.224,55 referentes a contrato de recompra de ações da COMPESA, celebrado junto à Caixa Econômica Federal (inexistente em 2008);
- R\$ 207.004.000,00 relativos ao contrato nº 09.2.1490-1 firmado ante o BNDES (inexistente em 2008);
- R\$ 276.008.000,00 correspondentes a recursos de operações de crédito, realizada junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, destinados à Barragem de PIRAPAMA (superior em 220% aos R\$ 86.210.959,29 do exercício anterior);
- R\$ 42.914.366,25 relativos a 15 (quinze) contratos celebrados junto à Caixa Econômica Federal voltados ao Programa Saneamento para Todos;
- R\$ 38.428.957,42 correspondentes a recursos de parcela de operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil - BNB, referente a ações do Programa de Desenvolvimento do Turismo II – PRODETUR II;

No que tange a captações de recursos de origem externa, enumeram-se:

- R\$ 99.689.200,00 referentes a contrato celebrado junto ao BIRD para ações de educação em SUAPE (inexistente em 2008);
- R\$ 22.067.763,52 correspondentes a recursos de operação de crédito, realizada junto ao Banco Mundial (BIRD), destinados ao projeto PROMETRÓPOLE, que visa melhorar a qualidade de vida de moradores de favelas e áreas irregulares na Região Metropolitana do Recife;
- R\$ 12.034.685,00 referentes às captações destinadas ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata – PROMATA, efetuadas junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;
- R\$ 19.861.888,24 referentes a recursos de operação de crédito, realizada junto ao Banco Mundial (BIRD), destinados ao Programa de Combate à Pobreza Rural no Estado de Pernambuco – PRORURAL II, 2ª etapa;



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

- R\$ 7.657.700,00 correspondentes a recursos de operação de crédito, realizada junto ao Banco Mundial (BIRD), destinados à Educação;

A elevação entre 2008 e 2009 se deveu, basicamente, ao primeiro dos itens acima enumerados.

A Resolução do Senado Federal nº 43/2001, em seu artigo 7º, inciso I, estabelece que em um exercício financeiro o Estado não poderá exceder o limite de 16% de sua RCL com operações de crédito internas e externas, além disso, o art. 10, da mesma resolução, limita o saldo devedor das operações de crédito por antecipação de receita – ARO a 7% da RCL. Em 2009 não houve ARO e as operações de crédito realizadas atingiram o percentual a seguir discriminado.

Em R\$ 1,00

| Especificação | Operações de Crédito em 2009 | |
|--|------------------------------|-------------------|
| | Credor | Valor |
| Operação de Crédito (I) | | 1.111.207.964,35 |
| Externas | BID | 12.034.685,00 |
| | BIRD | 149.276.551,76 |
| | | 161.311.236,76 |
| Internas | BNDES | 513.017.644,03 |
| | CEF | 398.450.126,14 |
| | BNB | 38.428.957,42 |
| | | 949.896.727,59 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita (II) | | - |
| Total das Operações de Crédito (III) = (I + II) | | 1.111.207.964,35 |
| Receita Corrente Líquida - RCL | | 10.624.548.356,09 |
| % das Operações de Crédito Externas e Internas sobre a RCL (I / RCL) | | 10,46% |
| % das Operações de Crédito Por Antecipação da Receita sobre a RCL (II/RCL) | | - |

Fonte: Demonstrativo das Operações de Crédito, Quadro 58, pág 480 do Balanço Geral do Estado 2009 (fl. 238v do processo), e-fisco 2009.

Desta forma, verifica-se que as Operações de crédito realizadas pelo Estado de Pernambuco em 2009 atingiram um percentual de 10,46% da Receita Corrente Líquida, estando, portanto, dentro do limite máximo estabelecido pela Resolução do Senado Federal nº 43/01.

Deve-se sempre registrar, contudo, a significativa alteração do grau de operações de crédito vivenciada no exercício, visto que em 2008 o percentual acima era de apenas 2,13%.

Observa-se, ainda, que os valores das operações de crédito realizadas em 2009 foram superiores em 218,42% ao limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

do exercício. O artigo 10, inciso II, da referida Lei, autorizou o Poder Executivo a realizar operações de crédito até o limite de R\$ 348.970.600,00.

Amortizações

As amortizações da dívida contratual efetuadas no exercício de 2009 totalizaram R\$ 515.450.375,93, sendo R\$ 50.354.455,41 referentes à dívida externa e R\$ 465.095.920,52 à dívida interna. As amortizações da dívida externa contratual foram efetuadas exclusivamente à conta do Tesouro. Do total das amortizações da dívida interna contratual, a importância de R\$ 220.114,67 (0,04%) foi de responsabilidade do IRH, referente à dívida imobiliária do extinto IPSEP; R\$ 60.282.412,14 (11,70%) pela PERPART, referente à dívida imobiliária da extinta COHAB; e R\$ 404.593.393,71 (88,26%) pela Secretaria da Fazenda. Neste último subtotal, destacaram-se:

- R\$ 237.539.608,68, que corresponderam às quitações de parcelas da dívida amparada pela Lei Federal nº 9.496/97;
- R\$ 86.517.451,48, destinados ao pagamento das parcelas da dívida relacionadas à rolagem da dívida interna, conforme autorizado pela Lei Federal nº 8.727/93;
- R\$ 22.791.755,48, referentes a amortizações da dívida amparada pela Lei nº 7.976/89.

As amortizações realizadas pela Secretaria da Fazenda referentes ao refinanciamento da dívida interna, em 2009, continuaram a ser as mais expressivas devido ao fato dessas dívidas representarem a maior parte do estoque da dívida estadual.

Juros e Encargos

Os pagamentos dos juros e encargos da dívida contratual efetuados em 2009 totalizaram o montante de R\$ 250.591.714,13 sendo 93,78 % referentes à dívida interna e os 6,22% restante referentes à dívida externa. O quadro a seguir discrimina esses pagamentos.

Juros e Encargos da Dívida Contratual em 2009

Em R\$ 1,00

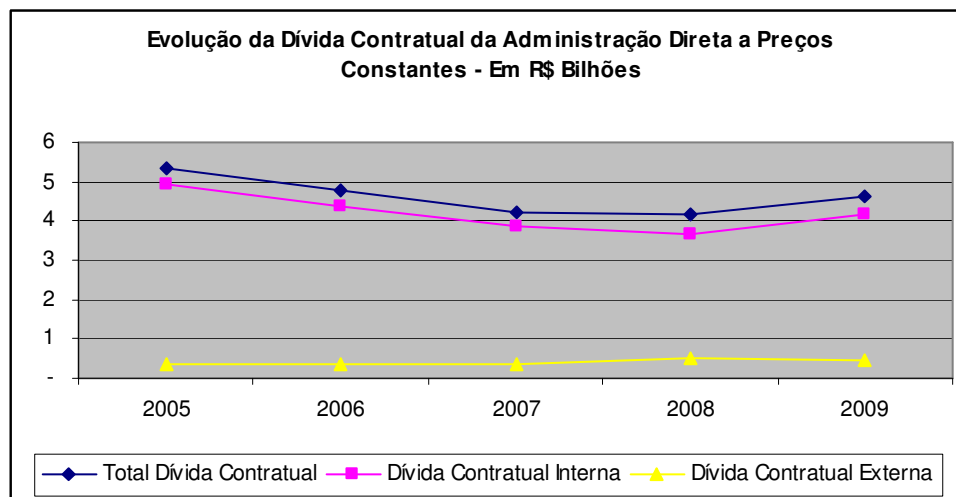
| Discriminação | Encargos Gerais do Estado | PERPART | IRH | Total | % |
|--------------------------|----------------------------------|----------------|--------------|-----------------------|----------|
| Juros Internos | 213.257.429,26 | 12.784.562,85 | 2.525.639,79 | 228.567.631,90 | 91,21 |
| Juros Externos | 15.350.476,14 | 0,00 | 0,00 | 15.350.476,14 | 6,13 |
| Outros Encargos Internos | 5.941.194,11 | 504.548,82 | 0,00 | 6.445.742,93 | 2,57 |
| Outros Encargos Externo | 227.863,16 | 0,00 | 0,00 | 227.863,16 | 0,09 |
| Total | | | | 250.591.714,13 | |

Fonte: e-fisco 2009; contas: 333902101, 333902102, 333902201 e 333902202.



Evolução da Dívida Contratual Interna e Externa da Administração Direta

Em função de sua relevância no montante da dívida contratual do Estado de Pernambuco, seguem informações acerca da evolução da dívida da Administração Direta no período de 2005 a 2009, a preços constantes, consubstanciadas no gráfico a seguir.



Fonte: Balanço Geral do Estado Exercício 2009 – Quadro 82, pág. 548 (Fl. 272v do Processo).

Verifica-se que o estoque total da dívida contratual da administração direta do Estado, em valores constantes, teve significativo acréscimo em 2009 em relação ao exercício anterior; fruto principalmente do elevado volume de captações financeiras implementado sobretudo no exercício de 2009. Lembramos que, anteriormente, o estoque de dívidas do Estado observou uma intensa curva de queda entre os exercícios de 2005 e 2007, uma relativa estabilização em 2008 para em 2009 voltar a apresentar elevação.

Viu-se, dessa forma, que a menção, pelo governo do Estado à Assembléia Legislativa por ocasião do início da sessão legislativa de 2010, no que tange a uma redução de 19% no endividamento do Estado entre 2006 e 2009 diz respeito ao estoque de dívidas apenas da administração direta entre as datas de 01/01/2006 e 31/12/2009, sendo evidenciado que tal redução foi concentrada nos anos de 2006 e 2007 do quadriênio sobredito.

A interrupção desse ciclo se deveu ao fato do aumento na realização de receitas de operações de crédito, que superaram as amortizações realizadas e os efeitos diminutivos sobre o saldo da dívida provenientes da atualização monetária (deflação) e variação cambial negativa, tanto na componente interna quanto externa ao final de 2009. Esse fato ainda evidencia efeitos de acomodação inflacionária e cambial após a atenuação da crise econômica internacional sobre as finanças do Estado.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

Comparativo dos dispêndios relativos à dívida contratual da Administração Direta com a RCL

Devido à grande relevância dos dispêndios efetuados pelo Estado de Pernambuco com sua dívida contratual frente às suas despesas, segue comparativo do montante de amortizações, juros e encargos, efetuados pela Administração Direta, em relação à Receita Corrente Líquida – RCL.

Esse comparativo nos dá um parâmetro do comprometimento dessa receita frente aos gastos totais com os serviços da dívida pela administração estadual. A tabela a seguir demonstra tal relação no período de 2005 a 2009.

Participação dos dispêndios com a dívida contratual da Adm. Direta na RCL – Período 2005 -2009

| Em R\$ milhões | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|
| | 2005 | | 2006 | | 2007 | | 2008 | | 2009 | |
| Receita Corrente Líquida | 6.651,91 (a) | | 7.392,02 (b) | | 8.301,07 (c) | | 10.010,23 (d) | | 10.696,91 (e) | |
| Despesa | Valor | % (a) | Valor | % (b) | Valor | % (c) | Valor | % (d) | Valor | % (e) |
| Juros e Encargos | 261,81 | 3,94 | 269,97 | 3,65 | 265,60 | 3,20 | 257,34 | 2,57 | 250,59 | 2,34 |
| Amortizações | 354,72 | 5,33 | 449,80 | 6,08 | 425,90 | 5,13 | 483,20 | 4,83 | 515,45 | 4,82 |
| Gastos totais com dívida | 616,53 | 9,27 | 719,77 | 9,74 | 691,50 | 8,33 | 740,54 | 7,40 | 766,04 | 7,16 |

Fonte: Balanço Geral do Estado 2009 e e-fisco 2009.

Observa-se uma queda nessa participação em face da continuidade dos volumes financeiros destinados a pagamentos de juros e amortização do principal das dívidas frente à confirmação de tendência de crescimento ano a ano da Receita Corrente Líquida. A verificação de redução do percentual acima, todavia, não se reveste como “bom indicador” quando visto isoladamente, devendo ser sempre analisado juntamente com o comportamento do estoque da dívida total. Deve-se sempre advertir, como exemplo, que em 2009 o Estado de Pernambuco manteve os patamares históricos de pagamento de juros e principal, mas, em contrapartida, obteve um volume financeiro de empréstimos (operações de crédito) quatro vezes superior quando comparado ao ano de 2008, conforme comentado anteriormente no que concerne às captações financeiras.

10.3. Demonstrativos da LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), visando dar transparência à gestão fiscal, regulamentou em seus arts. 52 e 53 a elaboração e publicação bimestral pelo Poder Executivo, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, previsto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, estabelecendo seu conteúdo e abrangência.

Já em seu art. 54, a LRF estabelece que ao final de cada quadrimestre será emitido Relatório de Gestão Fiscal – RGF, pelos titulares dos Poderes e Órgãos referidos em seu art. 20, devendo a sua publicação ocorrer até trinta dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico. Os demonstrativos que compõem o RGF estão previstos no art. 55 da LRF.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

A Resolução TC nº 10/2005 regulamentou a remessa desses relatórios pelos seus jurisdicionados¹⁷ ao Tribunal de Contas de Pernambuco, observados necessariamente os formatos estabelecidos pela STN. O acompanhamento dessas publicações, inclusive em meio eletrônico, e de sua remessa ao TCE-PE, permitiram constatar que foram observados os respectivos prazos legais.

Ressaltamos que alguns desses demonstrativos já foram objeto de análise neste relatório, a exemplo dos demonstrativos de educação e saúde (abordados em capítulos específicos destinado a essas áreas, itens 8.5 e 7.5); os referentes à dívida consolidada (item 10.2.5); e da Disponibilidade de Caixa (item 10.2.2).

Segue então a análise da Receita Corrente Líquida, Resultados Primário e Nominal, Garantias e Contragarantias, Demonstrativos Previdenciários e Despesa de Pessoal.

10.3.1. Receita Corrente Líquida (RCL)

A Receita Corrente Líquida do Estado apurada no exercício de 2009 foi de R\$ 10,62 bilhões, havendo, assim, uma variação de 6,14% quando comparada com o exercício de 2008, que havia sido calculada em R\$ 10,01 bilhões. Essa elevação deve-se, principalmente, ao aumento das Receitas Tributárias (responsável por mais de R\$ 500 milhões a título de aumento) e nas Transferências Correntes recebidas (R\$ 300 milhões a mais do que em 2008), incrementos estes que, por proporcionarem valores maiores de transferências constitucionais concedidas a municípios, culminam por perfazer os R\$ 620 milhões de incremento final na RCL de 2009 quando comparada à de 2008.

| Resumo do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | | | Em R\$ 1,00 |
|---|--------------------------|--------------------------|---------------------------|
| Especificação | Jan a dez de 2009 (A) | Jan a dez de 2008 (B) | % crescimento (A/B) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 14.657.674.821,45 | 13.628.856.969,90 | 7,55% |
| Receitas Tributárias | 7.771.719.329,49 | 7.120.386.574,59 | 9,15% |
| Receita de Contribuições | 568.960.398,64 | 542.058.425,28 | 4,96% |
| Receita Patrimonial | 167.146.156,16 | 205.819.095,57 | -18,79% |
| Receita Agropecuária | 7.257.461,10 | 591.791,06 | 1126,36% |
| Receita Industrial | 1.317.172,31 | 1.440.316,68 | -8,55% |
| Receita de Serviços | 81.252.764,88 | 77.346.268,57 | 5,05% |
| Transferências Correntes | 5.766.823.936,25 | 5.460.264.531,72 | 5,61% |
| Outras Receitas Correntes | 293.197.602,62 | 220.949.966,43 | 32,70% |
| DEDUÇÕES (II) | 4.033.126.465,36 | 3.618.626.311,18 | 11,45% |
| Transferências Constitucionais e Legais | 1.902.311.615,27 | 1.724.239.071,28 | 10,33% |
| Contribuições do Plano de Seg. Soc. do Servidor | 430.332.117,85 | 414.583.913,63 | 3,80% |
| Compensação Financeira entre R.Prev. | 10.392.145,88 | 10.889.988,34 | -4,57% |
| Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB | 1.690.090.586,36 | 1.468.913.337,93 | 15,06% |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II) | 10.624.548.356,09 | 10.010.230.658,72 | 6,14% |

Fontes: Balanço Geral do Estado (2009 e 2008) e Relatório de Contas do Governo de 2008.

¹⁷ Até o décimo quinto dia útil após o encerramento do prazo legal para sua publicação.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

O crescimento em valores nominais (a preços correntes, portanto) em 6,14% admite novas interpretações de variação real quando aplicados os índices de atualização (comparativo a preços constantes). Entre 2008 e 2009, todavia, qualquer que seja o índice arbitrado, ainda assim remanescerá saldo de crescimento real, visto que o índice de maior variação no período (IPCA) alcançou 4,31%, tendo havido variação negativa em índices mais influenciados pela variação do dólar americano, como o IGP-DI, que experimentou recuo de 1,76% entre os dois momentos.

10.3.2. Resultado Primário ¹⁸

Conforme o Demonstrativo do Resultado Primário, o Governo do Estado de Pernambuco obteve, no exercício de 2009, déficit primário de R\$ 331,06 milhões, e como tal desatendeu a Meta Fiscal da LDO, que para 2009 era de R\$ 295 milhões (positivo), conforme visualizado na tabela abaixo.

| Resumo do Demonstrativo do Resultado Primário | | Em R\$ 1,00 |
|--|--------------------------|--------------------------|
| Especificação | Jan a dez de 2008 | Jan a dez de 2009 |
| Receita Primária Total (A) | 13.934.364.622,53 | 14.906.189.371,01 |
| Despesa Primária Total (B) | 13.200.464.082,18 | 15.237.256.807,63 |
| Resultado Primário (A-B) | 733.901.540,35 | -331.067.436,62 |
| Meta Fiscal da LDO | 410.175.000,00 | 295.450.500,00 |

Fonte: Balanço Geral do Estado 2008 e 2009. Demonstrativo do Resultado Primário.

10.3.3. Resultado Nominal

O objetivo da apuração do Resultado Nominal é medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida. Esse resultado representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior ao de referência.

| ESPECIFICAÇÃO | Em R\$ 1,00 | |
|---|--------------------|------------------|
| | SALDO | |
| | dez/08 | dez/09 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 5.043.634.153,99 | 5.359.671.717,72 |
| DEDUÇÕES (II) | 794.210.432,16 | 796.388.844,59 |
| Ativo Disponível | 1.424.327.699,91 | 1.460.713.115,83 |
| Haveres Financeiros | 317.771.122,31 | 306.849.549,80 |
| (-) Restos a Pagar Processados | (947.888.390,06) | (971.173.821,04) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II) | 4.249.423.721,83 | 4.563.282.873,13 |

¹⁸ O resultado primário indica a compatibilidade dos níveis de gastos orçamentários do Estado (excetuando-se o pagamento dos serviços da dívida) com sua arrecadação (excetuando-se as de natureza financeira), ou seja, se as receitas fiscais líquidas são capazes de suportar as despesas fiscais líquidas. No caso da diferença entre as receitas e despesas mencionadas ser positiva, ou seja, se houver superávit, este deverá ser utilizado no pagamento da dívida pública, com vistas à redução do seu estoque, contribuindo assim para a gestão fiscal responsável, conforme preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

| | | |
|--|-------------------------|-------------------------|
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | - | - |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | - | - |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV+V) | 4.249.423.721,83 | 4.563.282.873,13 |

RESULTADO NOMINAL 2009 313.859.151,30

META FISCAL FIXADA NA LDO PARA 2009 152.013.900,00

Fonte: Demonstrativo do Resultado Nominal, Quadro 43 do Balanço Geral do Estado – 2009 – pág. 451 (fl. 224 do processo).

A partir do Anexo de Metas Fiscais constante da LDO 2009¹⁹, constata-se que o Estado de Pernambuco admitia um aumento na sua dívida fiscal líquida em R\$ 152,01 milhões durante o exercício de 2009. Tal previsão não foi alcançada, haja vista que o Demonstrativo do Resultado Nominal evidencia uma elevação, em valores nominais, de R\$ 313,86 milhões no estoque da dívida fiscal líquida.

De acordo com o demonstrativo analisado, o montante da dívida consolidada estadual apresentou um aumento de 6,27%, acompanhando o incremento de 7,39% da dívida fiscal líquida do Estado.

Além da Dívida Fiscal do Estado, devem ser evidenciados, destacada e separadamente, no Demonstrativo do Resultado Nominal, os valores relativos ao Regime Previdenciário. O exercício de 2009 apresentou um incremento de 15,09% na Dívida Fiscal Líquida Previdenciária, como pode se concluir no resumo a seguir:

| Resumo da Dívida Fiscal Previdenciária | Em R\$ 1,00 | |
|--|-------------------|-------------------|
| | Jan a dez de 2008 | Jan a dez de 2009 |
| Dívida Fiscal Líquida Previdenciária | 25.025.268.185,89 | 28.801.664.585,76 |

Fonte: Balanço Geral do Estado 2009, Quadro 43, pág 451 (fl. 224 do processo).

10.3.4. Garantias e Contragarantias

O Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores tem por objetivo assegurar a transparência das garantias oferecidas a terceiros pelo ente da federação e verificar os limites estabelecidos pela LRF, assim como das contragarantias vinculadas, decorrentes das operações de crédito internas e externas. Os entes poderão conceder garantia em operações de crédito internas ou externas, observado o disposto na LRF e nas Resoluções do Senado n° 40 e 43, de 2001, n° 96, de 1989, e suas alterações.

¹⁹ Lei Estadual n° 13.518, de 04 de setembro de 2008.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

Resumo do Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores **Em R\$ 1,00**

| Garantias Concedidas | Saldos do Exercício | |
|--|---------------------|-------------------|
| | 2009 | 2008 |
| Externas (I) | - | - |
| Internas (II) | 17.157.750,12 | 23.144.294,04 |
| TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III)=(I+II) | 17.157.750,12 | 23.144.294,04 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 10.624.548.356,09 | 10.010.230.658,72 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV) | 0,16 | 0,23 |
| LIMITE PARA GARANTIAS CONCEDIDAS (22% sobre a RCL) DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL | 2.337.400.638,34 | 2.202.250.744,92 |

| Contragarantias Recebidas | Saldos do Exercício | |
|--|---------------------|---------------|
| | 2009 | 2008 |
| Externas (V) | 8.510.325,91 | 12.690.491,37 |
| Internas (VI) | - | - |
| TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII)=(V+VI) | 8.510.325,91 | 12.690.491,37 |

Fonte: Balanço Geral do Estado 2009, Quadro 57, pág. 479 (fl. 238 do processo)

10.3.5. Receitas e Despesas Previdenciárias²⁰

O Demonstrativo das Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência do Estado de Pernambuco, relativo ao 6º bimestre de 2009, registra um resultado previdenciário negativo de cerca de R\$ 233,29 milhões, originado da diferença negativa entre as receitas e despesas previdenciárias, conforme evidenciado no quadro abaixo:

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias (em resumo)
Exercício 2009

| | R\$ 1,00 |
|--|-------------------------|
| (I) Receitas Previdenciárias | 1.883.979.328,40 |
| (II) Despesas Previdenciárias | 2.117.266.175,19 |
| (I-II) Resultado Previdenciário | (233.286.846,79) |

Fonte: Balanço Geral do Estado 2009, quadro 42, pág. 448 (fl. 222v)

²⁰ O artigo 53, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, determina que o Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias integra o Relatório Resumido de Execução Orçamentária e deverá ser publicado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, objetivando assegurar a transparência dos ingressos e desembolsos do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos (ocupantes de cargos efetivos) que o ente da Federação mantiver ou vier a instituir.



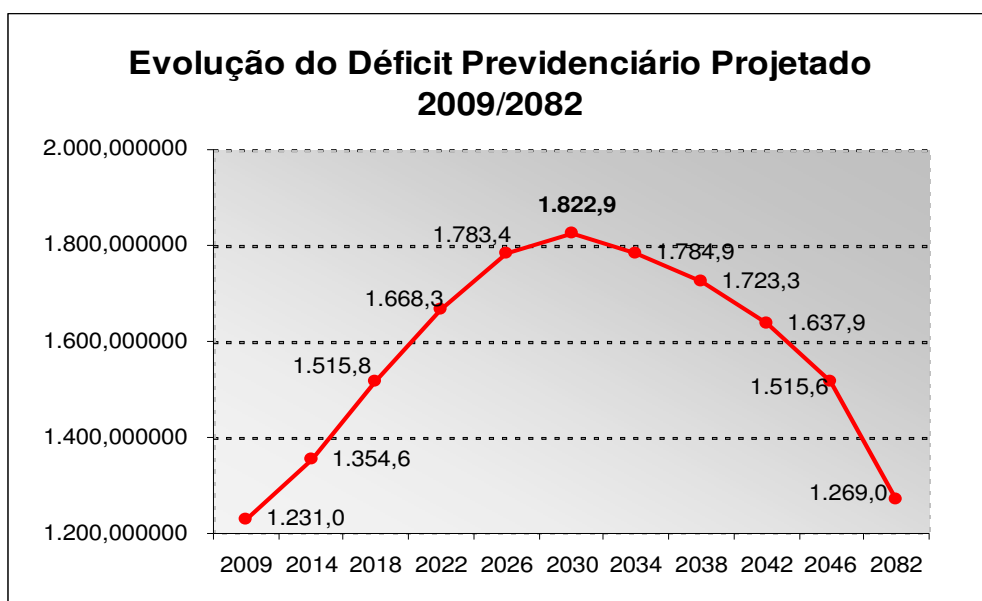
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

10.3.6. Demonstrativo das Projeções Atuariais²¹

O Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado, constante no RREO/6º bimestre de 2009, apresenta as projeções atuariais calculadas para o período de 2008 a 2045.

De acordo com as projeções atuarias constante nesse demonstrativo, o resultado previdenciário negativo (déficit financeiro) começa a crescer a partir de 2011, atingindo o ápice em 2030 (R\$ 1,82 bilhão), devido ao aumento anual das despesas previdenciárias, conforme evidenciado no gráfico a seguir. Vale frisar que na avaliação atuarial anterior (constante do Balanço Geral do Estado 2008), este ápice era de 1,60 bilhão previsto para 2033 (elevação de 13,75% entre as duas projeções, com ápice 3 anos antes).

Salienta-se que esse quadro de crescimento do déficit previdenciário deverá exigir maior esforço do Tesouro, na alocação de recursos, para cobertura anual do déficit do Regime Próprio de Previdência, durante aproximadamente 20 anos, caso a Receita Corrente Líquida não cresça na mesma proporção.



Fonte: Demonstrativo da Projeção Atuarial do RPPS, elaborada em 06/01/2009 pela empresa Actuarial Assessoria e Consultoria Ltda; dados constantes do Balanço Geral do Estado 2009, quadro 48, págs. 463 e 464 (fl. 230 e 230v do processo).

²¹ O Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos apresenta a projeção atuarial do regime próprio de previdência para um período de pelo menos 35 (trinta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao que o demonstrativo se refere. A LRF, no artigo 53, parágrafo 1º, inciso II, determina que Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência integrará o Relatório Resumido da Execução Orçamentária no último bimestre do exercício, devendo ser publicado até trinta dias após o encerramento do exercício. Ademais, a elaboração das projeções atuariais deverá observar às normas atuariais previstas no anexo I, da Portaria nº 4.992/99 (e alterações posteriores), do Ministério da Previdência Social.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

10.3.7. Despesa com Pessoal

Com base no Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal ²², os gastos com pessoal do Estado alcançaram o montante de R\$ 5,66 bilhões, o correspondente a 53,31% da Receita Corrente Líquida.

Despesa com Pessoal – Consolidado dos Poderes
Período de Referência: Janeiro a Dezembro/2009 Em R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | CONSOLIDADO |
|---|-------------------------|
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL | 7.895.441.906,26 |
| Pessoal Ativo | 4.797.795.573,82 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 3.096.598.926,25 |
| Outras Desp. Decor. de Cont. Terceirização | 1.047.406,19 |
| (-) DESPESA NÃO COMPUTADA | 2.231.576.616,74 |
| (-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão | 446.982,67 |
| (-) Decorrentes de Decisões Judiciais | 95.170.753,80 |
| (-) Despesas de Exercícios Anteriores | 101.261.527,45 |
| (-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 2.034.697.352,82 |
| (=) DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL | 5.663.865.289,52 |

Fonte: Balanço Geral do Estado 2009 - Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2009

Comparativamente ao exercício anterior (2008), o percentual sofreu significativo avanço, vez que ali fora mensurado em 49,82% da Receita Corrente Líquida.

De forma discriminada por Poder, os gastos com pessoal se comportaram da seguinte forma:

Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poderes - Período de Referência: jan a dez/2009
Em R\$ 1,00

| Receita Corrente Líquida (RCL) | 10.624.548.356,09 | % s/ RCL | Limites | |
|--------------------------------|-------------------------|---------------|---------------------|---------------|
| | | | Geral | Prudencial |
| Discriminação | | | | |
| PODER LEGISLATIVO | 283.548.644,89 | 2,67% | 3,00% ²³ | 2,85% |
| Assembléia Legislativa | 143.396.056,07 | 1,35% | 1,44% | 1,37% |
| Tribunal de Contas do Estado | 140.152.588,82 | 1,32% | 1,56% | 1,48% |
| Tribunal de Justiça | 447.614.288,52 | 4,21% | 6,00% | 5,70% |
| Ministério Público | 169.944.592,44 | 1,60% | 2,00% | 1,90% |
| PODER EXECUTIVO ²⁴ | 4.762.757.763,67 | 44,83% | 49,00% | 46,55% |
| TOTAL | 5.663.865.289,52 | 53,31% | 60,00% | 57,00% |

Fonte: Balanço Geral do Estado- 2009 - RGF do 3º quadrimestre 2009, pág. 473, fls. 235.

²² Esse demonstrativo, constante do Balanço Geral do Estado 2009 (pág. 473; fls. 235 do processo) é parte integrante do Relatório de Gestão Fiscal e tem por finalidade assegurar a transparência da despesa com pessoal de cada um dos Poderes e órgãos e verificar os limites de que trata a LRF.

²³ Os limites geral e prudencial para os dois órgãos do Poder Legislativo no estado (Assembléia Legislativa e Tribunal de Contas do Estado) foram definidos por aplicação do § 1º do art. 20 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

²⁴ É oportuno destacar que o Poder Executivo calcula a sua despesa com pessoal pela diferença entre a soma da despesa dos Poderes/Órgãos e a despesa com Pessoal do Estado.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

Conforme se verifica, ao final do exercício de 2009, o Estado de Pernambuco encontrava-se enquadrado, tanto no seu limite global, quanto nos limites individuais por Poder/Órgão, estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Todavia, tais índices sofreram avanços relativos quando comparados aos mesmos percentuais coletados ao final de 2008, exceção esta efetuada ao Ministério Público do Estado (regressão de 1,67% para 1,60%).

Uma questão incidental emergiu por ocasião do confronto entre o valor da despesa total com pessoal publicado no Balanço Geral do Estado (R\$ 5.663.865.289,52) e aquele decorrente da soma dos valores publicados nos cinco RGFs publicados quadrimestralmente no âmbito do Estado, que perfaz um valor de R\$ 5.663.912.022,19. A diferença, de R\$ 46.732,67 (que não chega a alterar o percentual de comprometimento da RCL, que foi de 53,31%, visto que só atingiria a terceira casa decimal), substancialmente²⁵ decorre de divergência de interpretação havida entre o Tribunal de Justiça e o Poder Executivo no que tange às orientações emanadas por este para levantamento da Despesa Total com Pessoal pelos respectivos Poderes e órgãos (Poder Executivo, AL, TCE, TJ e MPPE). Nestas orientações, consta a recomendação de dedução dos valores totais anuais contabilizados à conta de receita 4.1.9.22.96.00 – Ressarcimento de Despesa com Pessoal. Tal recomendação possivelmente é atribuível à preocupação de evitar ilustração de duplicidades oferecida em algumas normas contidas na LRF. O Tribunal de Justiça, ao levantar o seu Relatório de Gestão Fiscal, não seguiu tal orientação, preferindo se abraçar à forma de cálculo oferecida nos exercícios anteriores (até 2008), que se coaduna com a orientação oferecida pela STN, no Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais²⁶, o qual não prevê a dedução de valores contabilizados como receitas (mesmo que sua natureza seja de recuperação de despesas, como no caso).

Nosso entendimento é de que:

- a) o critério de apresentação de informações pelos Poderes, bem como pelo Ministério Público Estadual e pelo Tribunal de Contas do Estado, em seus respectivos Relatórios de Gestão Fiscal, deve ser, dentro de cada exercício, **unificado** para fins de apresentação de informações consolidadas (seguindo-se assim, um parâmetro uniforme nos cinco RGFs), devendo-se privilegiar, no caso (para o exercício de 2009), a informação constante no Balanço Geral do Estado, quadro 53, segundo a qual as despesas totais com pessoal somaram R\$ 5.663.865.289,52;
- b) sem prejuízo do disposto acima, o Governo do Estado, segundo o seu Poder Executivo, deve rever, para o exercício em curso de 2010, a orientação sobredita, com vistas a aproximar-se da estrita interpretação oferecida pela STN (modificando,

²⁵ Este aspecto gerou divergência de R\$ 48.732,03, que somada algebricamente a uma segunda divergência de interpretação (negativa em R\$ 1999,36) fez o total de diferença de R\$ 46.732,67 ilustrada.

²⁶ Págs. 10 a 13 do Volume 3 do Anexo I da Portaria STN 577/2008, de 15/10/2008 válida para o exercício de 2009, disponível no endereço http://www.stn.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/MTDF1_VolumeIII.pdf



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

se necessário, a memória de cálculo²⁷ proposta em 2009), padronizando a memória de cálculo aos Poderes e órgãos acima referidos, de forma a seguir a orientação do órgão nacional e a não se afastar da unicidade de critério e parâmetro para os cinco RGFs emitidos no âmbito do ente Estado de Pernambuco.

No tocante à emissão de alertas, o Tribunal de Contas de Pernambuco, com base no artigo 59, parágrafo primeiro, da Lei Complementar nº 101/2000(LRF), regulamentado pelo artigo 21 da Resolução TC n.º 10/2005, de 27/07/05, emitiu alerta à Assembléia Legislativa no 2º e 3º quadrimestres, bem como ao Poder Executivo, este no 3º quadrimestre de 2009, em virtude dos referidos órgãos terem ultrapassado 90% de seu limite legal para despesa com pessoal estabelecido na LRF.

10.4. Programa de Ajuste Fiscal: compromissos assumidos com a União

Além dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Governo do Estado, por meio do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal²⁸, assume compromissos com a União voltados ao equilíbrio das contas públicas, denominados como “metas de ajustes fiscais”²⁹. Esses compromissos assumidos têm influenciado diretamente a gestão fiscal do Estado, estando o seu acompanhamento sob a responsabilidade do Conselho de Programação Financeira do Estado.

O referido Programa sofre atualizações de metas – normalmente com intervalos anuais – por meio de revisões. O ano de 2009 sob análise foi pautado pela vigência de metas de ajustes fiscais definidas inicialmente através da sétima revisão do Programa, assinada em 12/06/2008, com validade para o triênio 2008-2010; metas estas posteriormente modificadas em meio à Oitava Revisão ao mesmo Programa, celebrada em 28/10/2009, já com validade para o exercício ali em curso 2009 e para os dois subseqüentes (ou seja, para o triênio 2009-2011). Deve-se frisar que as metas 2009 foram significativamente alteradas entre estes dois documentos, muito em função de modificações no cenário econômico mundial – com reflexos na economia brasileira – verificadas a partir da crise do último trimestre do ano de 2008. Os quadros a seguir apresentam os resultados alcançados pelo Estado em relação às metas acordadas no Programa^{30 31}:

²⁷ Rol de contas contábeis a serem consideradas no cálculo.

²⁸ O Programa, iniciado em 1999, é parte integrante do Contrato STN/COAFI nº 007/97 (Contrato de Renegociação da Dívida do Estado), firmado com o Governo Federal, no âmbito da Lei nº 9.496/97 (lei de consolidação, assunção e refinanciamento da dívida pública de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal com a União) e da Resolução do Senado Federal nº 66/98.

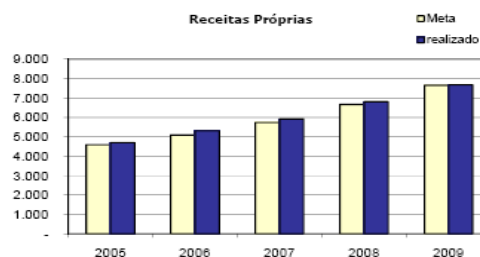
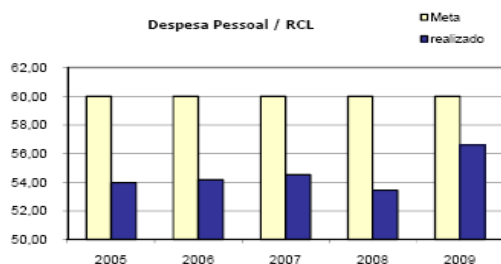
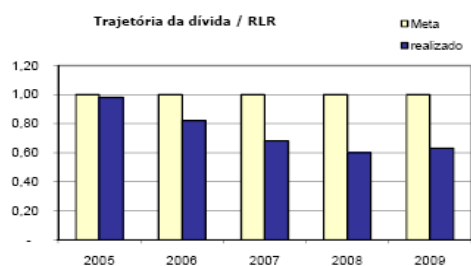
²⁹ Parte considerável das metas adota ou sofre interferência de parâmetro introduzido pela lei 9496/97: a RLR – Receita Líquida Real, que corresponde ao montante da receita (corrente + capital) do tesouro realizada, deduzidos os valores repassados ao FUNDEB, as receitas de operações de crédito, de alienação de bens, de transferências voluntárias ou de doações recebidas com o fim específico de atender despesas de capital e transferências constitucionais e legais aos municípios.

³⁰ Documento datado de 28/04/2010, obtido no portal da transparência (www.portaldatransparencia.pe.gov.br).



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

| Metas | | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 |
|--------------------------------|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Trajatória dívida / RLR | Meta | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| | realizado | 0,98 | 0,82 | 0,68 | 0,60 | 0,63 |
| Resultado Primário | Meta | 425,00 | 435,00 | 410,00 | 269,00 | (137,00) |
| | Realizado | 661,00 | 599,00 | 686,00 | 534,98 | (471,00) |
| Despesa Pessoal / RCL (%) | Meta | 60,00 | 60,00 | 60,00 | 60,00 | 60,00 |
| | realizado | 53,97 | 54,17 | 54,53 | 53,43 | 56,59 |
| Receitas Próprias | Meta | 4.587,00 | 5.091,00 | 5.748,00 | 6.666,34 | 7.652,00 |
| | realizado | 4.705,00 | 5.304,00 | 5.927,00 | 6.811,19 | 7.682,00 |
| Despesa Investimento / RLR (%) | Meta | 6,93 | 7,29 | 11,06 | 14,56 | 17,27 |
| | realizado | 6,16 | 7,51 | 8,60 | 12,10 | 17,70 |



O parâmetro RLR, definido pela lei 9.496/97, significa Receita Líquida Real. Em paralelo, tem-se também o parâmetro RCL (Receita Corrente Líquida), divergente da RCL introduzida pela Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Assim, embora a nomenclatura do parâmetro das metas acordadas no âmbito do Programa de Ajuste Fiscal (RCL) seja a mesma do parâmetro usado na Lei de Responsabilidade Fiscal (também designado por RCL, a metodologia para apuração de cada um deles é completamente diferente, tendo em vista a celebração do PAF (Lei 9.496/1997) remanescer a data anterior à LRF (LC 101/2000). Logo, os dados aqui apresentados podem estar diferentes dos dados apresentando pelos demonstrativos da LRF (Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal).

Fonte: Secretaria Especial da Controladoria Geral do Estado.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

Em 2009, o Governo de Pernambuco cumpriu as metas estabelecidas para o exercício, com exceção daquela relativa ao Resultado Primário (a meta era de déficit primário negativo em R\$ 137 milhões, enquanto que o efetivado foi um déficit de 471 milhões). Entre a série 2005-2009, o exercício de 2009 foi o primeiro em que tal meta não chegou a ser atingida. Além deste não-cumprimento, deve-se mencionar que outras duas metas fiscais observaram resultados efetivos piores do que os correspondentes identificados em 2008: o quociente dívida/RLR, que aumentou de 0,60 para 0,63; e o percentual de despesa com pessoal/RCL³², que saltou de 53,43% (2008) para 56,59% em 2009. Com relação a esta última meta fiscal deve-se mencionar que além do limite de 60% da RCL, aplica-se também um “subteto” definido em razão de projeções efetuada pela União para o Estado. Em 2009 essa projeção foi de 57,47%, não tendo sido ultrapassada, visto que o percentual efetivo foi mensurado em 56,59%. Em compensação, a meta fiscal de arrecadação própria observou aumento de 12,79% entre estes dois exercícios. Já a relação investimentos/RLR saltou de 14,56% para 17,27% (aumento relativo das despesas com investimentos pelo Estado).

³² RCL conforme metodologia de cálculo da lei 9496/97, diferente da aplicada pela LC 101/2000.